



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**IGOR ALEXANDRE CORRÊA CRUZ**

**Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Perfil e Percepção Social de  
Adolescentes que Praticaram Atos Infracionais no Município de Santana-AP.**

**Macapá/AP**

**2023**

**IGOR ALEXANDRE CORRÊA CRUZ**

**Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Perfil e Percepção Social de Adolescentes que Praticaram Atos Infracionais no Município de Santana-AP.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais como requisito para a obtenção do título de Bacharelado em Ciências Sociais.

Orientador(a): Dra. Iraci de Carvalho Barroso

**Macapá/AP**

**2023**

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha sincera gratidão por ter escolhido a área de Ciências Sociais, apesar das desigualdades enfrentadas por estudantes em formação ou recém-formados no curso de Bacharelado em Ciências Sociais, tanto no Amapá quanto no Brasil. Reconheço a importância do papel do sociólogo na administração pública, indo além das questões de desigualdade e da falta de reconhecimento da profissão de sociólogo. Esses profissionais desempenham um papel fundamental no estudo da sociedade.

Agradeço ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) da Prefeitura Municipal de Santana-Amapá pelo acolhimento e tratamento humanizado durante o meu estágio. Demonstraram respeito à minha formação e à minha atuação junto à Equipe de Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

À Professora Dra. Maria do Socorro dos Santos Oliveira, vinculada aos Cursos de Bacharelado em Ciências Sociais e Licenciatura em Sociologia da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), agradeço por tornar possível a realização do estágio obrigatório na Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) na Prefeitura Municipal de Santana-AP, proporcionando-me conhecimento sobre um dos campos de atuação do sociólogo na Assistência Social.

Quanto à minha orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso, Prof. Dra. Iraci de Carvalho Barroso, também vinculada aos Cursos de Bacharelado em Ciências Sociais e Licenciatura em Sociologia da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), agradeço pela orientação crítica no campo da sociologia. Sou grato por todo o conhecimento adquirido em suas disciplinas, especialmente ao explorarmos os textos dos sociólogos Erving Goffman, Norbert Elias e os temas de Gênero e Feminismo em Tópicos Especiais em Sociologia. Além disso, as leituras de Émile Durkheim em sua obra 'O Suicídio' e o meu primeiro livro na graduação, "A Sociedade dos Indivíduos" de Norbert Elias, foram marcos importantes em minha formação acadêmica. Suas aulas foram um grande estímulo para que eu continuasse no curso, apesar dos desafios que nossa área enfrenta, e também por me fazer refletir sobre mim e sobre a sociedade.

Não posso deixar de agradecer ao Sociólogo Laércio pelo acolhimento e pelos diálogos sobre a atuação do sociólogo na assistência social, e pelo direcionamento para conhecer a atuação do sistema socioeducativo no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Santana.

À Equipe de Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Aline Reis de Souza Pereira (Assistente Social), Barbara Batista dos Santos (Pedagoga), Cintia Marques (Pedagoga) e a Psicóloga Ivina Paola Rocha - agradeço pelo acolhimento, tratamento ético e humanizado, e pela troca de experiências sobre as vivências dos adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto no município de Santana-AP. Cada profissional proporcionou experiências e reflexões valiosas sobre suas atuações frente ao sistema socioeducativo, contribuindo para o meu crescimento acadêmico.

Por último, agradeço à Assistente Social Aline Reis de Souza Pereira, minha supervisora de estágio, por me acompanhar e por conceber a pesquisa sobre o perfil dos adolescentes em medidas socioeducativas. Agradeço pelo estímulo à pesquisa e pelo conhecimento do sistema único de assistência social, além da experiência no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Suas orientações e suporte ao longo do estágio foram fundamentais. Agradeço também por despertar meu interesse em trabalhar na área da socioeducação com minha formação em Ciências Sociais.

# **Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Perfil e Percepção Social de Adolescentes que Praticaram Atos Infracionais no Município de Santana-AP.**

**Igor Alexandre Corrêa Cruz**

## **RESUMO**

Os serviços que executam as medidas socioeducativas em meio aberto têm relação com diversos dispositivos de proteção da infância e juventude e estão correlacionados com uma das atuações dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Portanto, o presente trabalho trata-se de um estudo de análise descritiva, com pesquisa quantiqualitativa, usando a técnica de pesquisa documental e observação participante, tendo como objetivo compreender a experiência de cumprimento das medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, acompanhados por um CREAS no município de Santana, no Amapá, entre 2020 e 2023. Isso envolve analisar o funcionamento e o perfil do serviço a que estão vinculados, bem como o contexto de violação de direitos, através da elaboração de um censo municipal acerca do perfil desses adolescentes. A pesquisa identificou que esses adolescentes e jovens acompanhados pelo CREAS são de diferentes contextos e têm histórico de violação de direitos que vão desde a ausência de documentação pessoal, problemas de escolaridade, dificuldade de inserção no mercado de trabalho, desigualdades de renda, racial e uso de substâncias. A equipe de medidas socioeducativas no município realiza atendimentos multidisciplinares aos adolescentes e suas famílias, assim como encaminhamentos para a rede do sistema de garantia de direitos. Os adolescentes/jovens protegidos pelo CREAS não recebem o devido acompanhamento do sistema socioeducativo do município, que está atrelado à rede de assistência social e cidadania. Isso se deve ao fato de que os dispositivos de assistência social do município nos quais os adolescentes estão inseridos não conseguem assegurar de forma efetiva a prestação dos serviços necessários. Há fragilidades nos dispositivos públicos na garantia da proteção integral desses adolescentes. Além disso, destaca-se que a desigualdade racial se revelou como um dos maiores fatores de violação dos direitos.

**Palavras-chaves:** Medidas Socioeducativas; Creas; Violações de Direitos; Desigualdades.

## LISTA DE TABELAS

|   |       |
|---|-------|
| <b>Tabela 1</b> – Número e distribuição percentual dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por local de residência. ....               | 20    |
| <b>Tabela 2</b> – Número e distribuição percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade segundo o gênero. ....                       | 22    |
| <b>Tabela 3</b> – Número e distribuição percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por raça/cor. ....                            | 29    |
| <b>Tabela 4</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por idade. ....  | 36    |
| <b>Tabela 5</b> – Número e distribuição percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade, segundo as pessoas com quem residem. ....    | 38    |
| <b>Tabela 6</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por situação civil/conjugal. ....                          | 39    |
| <b>Tabela 7</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por existência ou não de filhos. ....                      | 40    |
| <b>Tabela 8</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por nível de instrução e situação escolar. ....            | 44    |
| <b>Tabela 9</b> – Número e percentual de adolescentes reincidentes e não reincidentes em medida de prestação de serviços à comunidade. ....                     | 46    |
| <b>Tabela 10</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade que estiveram em descumprimento. ....                     | 47    |
| <b>Tabela 11</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por número de passagens pelo sistema socioeducativo. .... | 47    |
| <b>Tabela 12</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por ato infracional. ....                                 | 51-52 |
| <b>Tabela 13</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade que fazem uso de álcool. ....                             | 53    |
| <b>Tabela 14</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade que fazem uso de diferentes tipos de drogas. ....         | 54    |

|   |    |
|---|----|
| <b>Tabela 15</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por renda familiar média mensal em salários mínimos. ....             | 58 |
| <b>Tabela 16</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por condições de moradia.....   | 59 |
| <b>Tabela 17</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por número de cômodos. ....   | 60 |
| <b>Tabela 18</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por condições de infraestrutura local. ....                           | 61 |
| <b>Tabela 19</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por situação trabalhista. ....  | 64 |
| <b>Tabela 20</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por tempo de cumprimento da medida. ....                              | 66 |
| <b>Tabela 21</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por áreas de interesse para capacitação profissional. ....            | 68 |
| <b>Tabela 22</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por atividade física que gostam ou gostariam de praticar. ....        | 71 |
| <b>Tabela 23</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por atividade de cultura e lazer que gostam ou gostariam de praticar. | 75 |
| <b>Tabela 24</b> – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por motivo associado a violência. ....                                | 78 |

## LISTA DE SIGLAS

**ABRINQ** – Fundação Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos  
**CESEIN** - Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina  
**CIFEM** - Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina  
**CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social  
**CUFA-AP** – Central Única das Favelas no Amapá  
**CREAS**- Centro de Referência Especializado da Assistência Social  
**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente  
**IAPEN** - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá  
**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**LA** – Liberdade Assistida  
**MNPCT** – Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura  
**MSE** – Medidas Socioeducativas  
**PAEFI** - Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos  
**PIA** - Plano Individual de Atendimento  
**PSC** – Prestação de Serviços à Comunidade  
**SEMASC** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
**SUAS** - Sistema Único de Assistência Social  
**TJAP** – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
**UNIFAP** – Universidade Federal do Amapá

## SUMÁRIO

|          |   |           |
|----------|---|-----------|
| <b>1</b> | <b>INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>09</b> |
| <b>2</b> | <b>MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS.....</b>  | <b>16</b> |
| 2.1      | Perfil .....  | 18        |
| 2.2      | Local de residência .....   | 19        |
| 2.3      | Gênero .....  | 21        |
| 2.4      | Raça/cor.....   | 28        |
| 2.5      | Idade .....   | 35        |
| 2.6      | Família .....   | 37        |
| 2.7      | Matrimônio e Taxa de Nascimentos .....                                      | 39        |
| 2.8      | Escolarização .....   | 42        |
| <b>3</b> | <b>INDICADORES DE RESPONSABILIDADE SOBRE A MEDIDA .....</b>                 | <b>46</b> |
| 3.1      | Reincidência, descumprimento e número de passagens.....                     | 46        |
| 3.2      | Atos infracionais .....   | 50        |
| 3.3      | Perfil de saúde: uso de álcool e outras drogas.....                         | 53        |
| 3.4      | Perfil da renda, condições de moradia, infraestrutura local e trabalho..... | 58        |
| 3.5      | Tempo e vínculo .....   | 66        |
| 3.6      | Capacitação profissional – áreas de interesse .....                         | 67        |
| 3.7      | Atividade física e cultura .....  | 70        |
| 3.8      | Motivos associados à Violência.....   | 77        |
| <b>4</b> | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>   | <b>87</b> |
|          | <b>REFERÊNCIAS.....</b>   | <b>91</b> |



## 1. INTRODUÇÃO

A implementação do Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) em Meio Aberto requer que aqueles envolvidos na sua execução considerem as características individuais dos adolescentes e jovens atendidos. Isso se deve à importância de estruturar o serviço socioeducativo para adolescentes que cometem atos infracionais, levando em consideração a percepção da adolescência e da família na sociedade contemporânea, além da questão da violência e suas consequências para adolescentes e jovens. É fundamental compreender o processo de responsabilização e proteção social em resposta aos atos infracionais, ressaltando as bases legais que regem o sistema socioeducativo, tais como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esses sistemas são essenciais para regular as medidas socioeducativas em meio aberto e são discutidos dentro da política nacional de assistência social.

A pesquisa em questão resulta de um estágio supervisionado realizado no curso de bacharelado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), em colaboração com a Equipe de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA), Medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) do município de Santana, no Estado do Amapá. Essa equipe está ligada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC).

Utilizamos uma abordagem descritiva para analisar a pesquisa, combinando métodos quantitativos e qualitativos, com ênfase em pesquisa documental dos processos e observação participante. Foram examinados 74 processos judiciais envolvendo adolescentes cumprindo medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade. Esses processos estavam disponíveis no acervo físico do CREAS de Santana, onde foram analisados de forma contínua e presencial durante o estágio supervisionado. O estágio ocorreu de segunda a sexta-feira, como parte de nossa atividade de campo, permitindo uma observação participante durante a rotina de acompanhamento dos adolescentes em MSE pela equipe do CREAS.

Dos 74 autos processuais analisados identificou-se indicadores sociais dentre eles dados sobre: local de residência, gênero, idade, autodeclaração étnico racial, estado civil, se possuem filhos, escolaridade, renda, tipo de ato infracional, vínculo familiar, tipo de violência sofrida, tempo de cumprimento da medida, interesses profissionais, esportivos e culturais número de passagens, uso de álcool e drogas e situação de trabalho, tendo em vista a construção de um censo sobre o perfil de adolescentes que cometeram atos infracionais no município de Santana-AP e receberam como medida socioeducativa a Prestação de Serviços à Comunidade entre 2020 e 2023. A intenção era analisar o perfil desses jovens e direcionar políticas de atendimento, bem como criar ou ampliar ações preventivas com base nos dados coletados.

Por meio do trabalho de campo e análise dos 74 autos processuais de adolescentes em medidas socioeducativas do acervo do CREAS. A escolha pela pesquisa quanti-qualitativa com análise descritiva e técnica de pesquisa documental e observação participante decorreu da necessidade de construir um censo que pudesse gerar estatísticas, possibilitando a análise e a formulação de orientações para a elaboração de políticas públicas. Ressalta-se que, para além dos dados retirados dos autos processuais disponíveis no CREAS, foram solicitadas outras informações adicionais às ouvidorias do Tribunal de Justiça e Governo do Estado do Amapá, com o intuito de obter informações sobre o perfil desses adolescentes em caso de falta de dados preenchidos nos 74 processos analisados no CREAS. As informações adicionais foram obtidas através da Lei de Acesso à Informação.

Acerca do uso de dados quantitativos em uma pesquisa qualitativa, observa-se a necessidade de descrever a relação desses métodos, como suporte a esta pesquisa, na qual a relação entre pesquisa quantitativa e qualitativa nas ciências sociais, conforme descrita pelos organizadores Ternoski, S.; Costa, Z. F.; Menon, R. A., é destacada como:

“A relação entre dados quantitativos e qualitativos é bastante estreita, e se engana quem acredita que as ferramentas quantitativas não trabalham com dados qualitativos. Assim, os dados apresentam tanto características qualitativas, como sexo, cor, estado civil, bem como variáveis quantitativas, como a renda, o preço de um produto, o faturamento, a taxa de juros de uma linha de crédito, etc. [...] Dados qualitativos como gênero, estado civil, ou outra variável que representa uma condição de qualidade do indivíduo ou

grupo social são também trabalhados de maneira quantitativa. Geralmente, as perguntas de um questionário, na abordagem quantitativa, são fechadas e, por mais que representem uma condição do entrevistado, no momento da tabulação das entrevistas as respostas são convertidas em números para facilitar a leitura por meio dos softwares estatísticos (Ternoski *et al.*, 2022, p. 34 do pdf).”

Podemos usar o método quantitativo com suporte ao método qualitativo. Portanto, essa metodologia pode orientar a construção de dados estatísticos e sua análise de forma qualitativa na perspectiva das ciências sociais. Através dessas reflexões, podemos orientar a elaboração de políticas públicas, conforme solicitado na pesquisa. Ressaltamos que a construção de uma política pública implica a geração de dados quantitativos em conformidade com os indicadores sociais destacados em cada processo de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Foram analisados 74 processos referentes à medida de prestação de serviços à comunidade. Durante o levantamento, identificamos 6 autos processuais de adolescentes em medida socioeducativa de Liberdade Assistida disponíveis no acervo físico da instituição em questão. No entanto, considerando o número reduzido de adolescentes em Liberdade Assistida atendidos, preferimos não realizar o censo, uma vez que os indicadores sociais foram insuficientes para a construção de um perfil.

Dos 6 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, observamos que todos são do gênero masculino, com idades entre 16 a 20 anos, solteiros, sem filhos e sem escolaridade ou com ensino fundamental incompleto. Não foi possível obter informações suficientes sobre a renda, tipo de ato infracional, vínculo familiar, tipo de violência sofrida, tempo de cumprimento da medida, interesses profissionais, esportivos e culturais. Contudo, as vivências desses adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, observadas em campo, refletem a experiência de muitos jovens que cometeram ato infracional.

Certamente no que tange a medida de prestação de serviços à comunidade, foram exploradas questões vinculadas ao perfil socioeconômico, englobando elementos como gênero, raça/cor, idade, estado civil, taxas de nascimento, níveis de escolarização, renda, ocupação, condições de moradia e infraestrutura. Adicionalmente, foram investigados aspectos associados ao ato infracional,

abrangendo reincidência e frequência de passagens pelo sistema socioeducativo, histórico de violência, participação em atividades físicas, culturais e de lazer, assim como áreas de interesse para capacitação profissional e histórico sociofamiliar.

A pesquisa foi conduzida no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, situado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro Paraíso, Santana – AP, CEP: 68925-000, durante o período de março a julho de 2023. Adicionalmente, foram solicitados dados à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP, respaldados pela Lei nº 12.527/2011 – Lei Geral de Acesso a Informações Públicas. Estes dados referem-se ao perfil de adolescentes que cometeram atos infracionais no município de Santana-AP, recebendo, como medida socioeducativa, a Prestação de Serviços à Comunidade ou Liberdade Assistida nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) está contribuindo para a realização de um dos objetivos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social do Município de Santana. O centro tem como objetivo:

“O CREAS é um órgão estadual de abrangência municipal, integrante do Sistema Único de Assistência Social, que tem por objetivo, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), oferecer ações de orientação, proteção e acompanhamento às famílias com um ou mais membros em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos. Essas famílias e indivíduos podem vivenciar direitos decorrentes de diversas situações, tais como: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar. (CREAS, 2023)”

A equipe técnica encarregada pelo monitoramento do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é constituída por uma Assistente Social efetiva, duas pedagogas e uma psicóloga contratada temporariamente. O envolvimento desses profissionais desempenhou um papel significativo nas reflexões apresentadas neste estudo.

Além disso, as análises contemplaram questões relacionadas à dinâmica de atendimento proporcionada pela equipe responsável pelo monitoramento das medidas socioeducativas, fundamentando-se na aplicação da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa análise incorporou a observação como um instrumento de avaliação acadêmica, permitindo a análise das observações feitas pelos diversos atores envolvidos.

Complementando os dados dos autos processuais analisados, as reflexões resultaram das observações durante os atendimentos a alguns adolescentes durante suas visitas ao CREAS, em conjunto com a equipe de monitoramento das medidas socioeducativas. Isso possibilitou a construção do perfil desses adolescentes, considerando a coleta de dados processuais e as dinâmicas observadas no campo de pesquisa.

Posteriormente, foram conduzidas reflexões sobre o processo de oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no município de Santana, no Amapá. Isso incluiu a identificação do perfil dos adolescentes em PSC.

Neste contexto, acredita-se que este estudo possa contribuir para aprimorar as ações e discussões relacionadas aos adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto atendidos pelo CREAS no município de Santana. O intuito é fornecer orientações aos gestores responsáveis pela assistência social e às diversas redes de proteção da infância e juventude que atuam diretamente com o sistema socioeducativo municipal em meio aberto, a fim de promover uma atuação mais eficiente e articulada. Dessa forma, busca-se assegurar que os adolescentes/jovens recebam o acompanhamento adequado, suporte emocional e acesso aos serviços essenciais para garantir sua proteção e bem-estar.

A falta de proteção efetiva para os adolescentes ameaçados de morte atendidos no Centro de Referência Especializado da Assistência Social no município de Santana-AP torna-se evidente, sendo a maioria deles negros. Essas constatações impactam diretamente nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e

Cidadania (SEMASC) de Santana-AP, considerando sua responsabilidade para com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS-Santana.

É imperativo enfrentar o racismo institucional, por meio da implementação de políticas inclusivas, a fim de eliminar a violência e a exclusão racial vivenciadas pelos adolescentes em medidas socioeducativas.

Garantir o cuidado e a proteção eficaz dos adolescentes ameaçados de morte é essencial. Destaco a importância da coordenação entre diferentes entidades para assegurar o bem-estar desses jovens em Santana-AP. Assim, é crucial que a Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) implemente ações concretas para melhorar a proteção e assistência aos adolescentes em risco, visando criar um ambiente mais seguro e equitativo.

Fica evidente a falta de uma abordagem educativa focada no fortalecimento das habilidades dos adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa. Essa abordagem vai além da responsabilização pelo ato infracional, enfatizando o desenvolvimento educacional dos jovens. Destaco, portanto, a responsabilidade das entidades nesse contexto.

Portanto, para uma compreensão mais detalhada do perfil dos adolescentes que cometeram atos infracionais no município de Santana, é fundamental considerar a questão do Racismo Institucional. Notou-se que a autodeclaração étnico-racial dos adolescentes/jovens nos formulários de atendimento ao ingressarem no sistema socioeducativo do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) não era devidamente registrada. Identificamos diversos autos processuais sem o preenchimento adequado dos dados étnico-raciais. Essa omissão pode ser interpretada como um exemplo de racismo institucional, conceito explorado pelo professor, advogado, filósofo e ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil, Silvio Almeida, durante a gestão de 2023.

Na obra "Racismo Estrutural," escrita por Silvio Luiz de Almeida e publicada em 2019, com coordenação de Djamila Ribeiro na coleção "Feminismos Plurais", o autor explora o conceito de racismo institucional. No início de sua obra, Almeida discute a diferenciação e caracterização de preconceito, racismo e discriminação, proporcionando insights valiosos sobre esses conceitos.

“Apreendido o conceito de raça, já é possível falar de racismo, mas não sem antes diferenciar o racismo de outras categorias que também aparecem associadas à ideia de raça: preconceito e discriminação. Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem. Embora haja relação entre os conceitos, o racismo difere do preconceito racial e da discriminação racial. O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertencem a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias. Considerar negros violentos e inconfiáveis, judeus avaros ou orientais “naturalmente” preparados para as ciências exatas são exemplos de preconceitos. A discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça. Assim, a discriminação pode ser direta ou indireta.” (Almeida, 2019)

Podemos observar que esses três conceitos mencionados estão intrinsecamente presentes nas experiências dos adolescentes em medidas socioeducativas, especialmente no caso do município de Santana, onde a maioria dos adolescentes é de origem negra. O preconceito, o racismo e a discriminação constituem violências profundamente enraizadas em suas trajetórias. Compreender a extensão do racismo na sociedade brasileira nos permite refletir sobre a construção de práticas antirracistas e repensar o sistema socioeducativo. De acordo com o autor:

“Como dito acima, o racismo – que se materializa como discriminação racial – é definido por seu caráter sistêmico. Não se trata, portanto, de apenas um ato discriminatório ou mesmo de um conjunto de atos, mas de um processo em que condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas. O racismo articula-se com a segregação racial, ou seja, a divisão espacial de raças em localidades específicas – bairros, guetos, bantustões, periferias etc. – e/ou à definição de estabelecimentos comerciais e serviços públicos – como escolas e hospitais – como de frequência exclusiva para membros de determinados grupos raciais, como são exemplos os regimes segregacionistas dos Estados Unidos, o apartheid sul-africano e, para autoras como Michelle Alexander<sup>24</sup> e Angela Davis,<sup>25</sup> o atual sistema carcerário estadunidense”. (Almeida, 2019)

Os três conceitos destacados pelo autor nos proporcionam uma compreensão mais abrangente de como o racismo institucional pode se manifestar na atuação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município, e de que maneira essas manifestações impactam a vida desses adolescentes sujeitos a constantes violações de direitos.

## **2. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA NO AMAPÁ**

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente de 2008, as medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes que cometem atos infracionais podem incluir advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. As medidas socioeducativas de advertência e obrigação de reparar o dano não obrigam o adolescente a cumprir pena em uma unidade de atendimento socioeducativo. A medida de advertência envolve uma repreensão judicial ao adolescente, com o objetivo de esclarecê-lo sobre as consequências de seus atos infracionais. A reparação do dano refere-se à restituição do dano ou prejuízo econômico causado à vítima.

As demais medidas, no entanto, impõem requisitos adicionais, tanto ao adolescente quanto à equipe envolvida. A prestação de serviços à comunidade envolve a execução de trabalho de interesse comunitário pelo adolescente, sem remuneração, com duração máxima de seis meses e carga horária de até oito horas semanais. No município de Santana, a equipe de Medidas Socioeducativas do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) é responsável pelo monitoramento das medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. Por sua vez, a liberdade assistida, devido ao seu direcionamento, implica o acompanhamento do adolescente por uma equipe especializada em Medidas Socioeducativas, que deve estabelecer um vínculo de proteção com o adolescente.

A medida de semiliberdade envolve uma restrição parcial da liberdade dos adolescentes em conflito com a lei. Trata-se de uma medida intermediária entre o regime aberto e o fechado, que visa manter o adolescente conectado à comunidade para fortalecer seus laços com a educação e a profissionalização.

Por fim, a medida de internação é aplicada em casos de atos infracionais mais graves ou em situações de reincidência. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que a medida de internação deve ser cumprida em um estabelecimento educacional, com um prazo máximo de 3 anos.



O município de Santana possui uma única unidade de atendimento em meio aberto para supervisionar as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. Essa unidade é o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), localizado na região administrativa do município de Santana, no Amapá. O CREAS é responsável pelo monitoramento das medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. Através desse monitoramento, a unidade tem como objetivo estabelecer, em parceria com os adolescentes/jovens que cometeram atos infracionais e suas famílias, o Plano Integrado de Atendimento (PIA).

No que se refere ao plano individual de atendimento e ao relatório informativo no cumprimento de medida socioeducativa, a equipe técnica do CREAS elabora os planos individuais de atendimento considerando diversos aspectos. Isso inclui informações judiciais, documentação pessoal, composição familiar, renda, moradia, escolarização, profissionalização, saúde, abordagem social, comunitária, cultura, esporte, lazer e religião.

O plano individual de atendimento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS do município de Santana é desenvolvido por meio de uma avaliação interdisciplinar, envolvendo profissionais com conhecimentos nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Direito. O processo de elaboração do plano individual de atendimento segue as diretrizes estabelecidas no caderno de orientações técnicas para a elaboração desse plano no âmbito de medidas socioeducativas em meio aberto. Um desses cadernos, organizado pelo Ministério da Cidadania em 2022, determina:

“O PIA é um instrumento estratégico para o planejamento e a gestão das atividades desenvolvidas com o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme previsto na Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. [...] O planejamento do PIA deve ser feito a partir da fala do adolescente, de suas potencialidades e do entendimento de seus limites. Elaborar metas impossíveis ou que não façam sentido em seu universo singular farão do PIA um instrumento estéril e sem utilidade real. Nesse sentido, o PIA é uma ferramenta viva por meio da qual o adolescente pode construir projetos de vida diferentes, que ampliem suas perspectivas de vida e fortaleçam seus laços familiares e comunitários”. (MDS,2022)

A partir do plano, são desenvolvidas atividades em grupo e acompanhamento individual, conduzido por um profissional de referência, que pode ser um(a) assistente social, pedagogo(a) ou psicólogo(a). A principal diferença entre essas atividades é o direcionamento que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade recebem, diferentemente da Liberdade Assistida. Adolescentes em PSC são encaminhados a entidades parceiras, sejam públicas ou privadas, com o propósito de realizar serviços de interesse público.

Durante a observação no município de Santana, constatou-se que a maioria das entidades parceiras às quais os adolescentes/jovens em cumprimento de PSC eram encaminhados estava relacionada à rede de educação e saúde, ou seja, escolas e unidades básicas de saúde.

## **2.1. Perfil**

A fim de conhecer os adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade no município de Santana-AP, foram considerados diversos aspectos que permitem traçar um perfil socioeconômico. Essas informações abrangem desde o gênero e a raça/cor até a composição do núcleo familiar e a ocorrência de reincidência no sistema socioeducativo municipal. Os dados serão apresentados a seguir, organizados por tema e detalhados de acordo com a medida aplicada.

Antes de prosseguir com a apresentação dos dados, gostaria de destacar as informações sobre a população de crianças e adolescentes no Brasil em 2023. De acordo com o relatório da Fundação Abrinq de 2023, que aborda o cenário da infância e adolescência no Brasil, o objetivo é identificar o perfil dessa população no país por meio dos principais indicadores sociais. Como mencionado no relatório:

“A partir da divulgação dos resultados prévios da coleta do Censo Demográfico 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que 68,6 milhões de crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos de idade residiam no Brasil naquele ano. A Região Sudeste, sendo a mais populosa do país, concentra pouco menos de um em cada três (29,9%) crianças e adolescentes dessa faixa etária. Considerada a proporção regional, entretanto, a Região Norte é aquela a apresentar maior concentração de crianças e adolescentes em relação à sua população, superando 41,6% de seus residentes.” (ABRINQ, 2023)

Com base nos dados populacionais estimados pela Fundação Abrinq, podemos observar que a proporção de crianças e adolescentes com idades entre 0 e 19 anos, segmentada por cor/raça no Brasil e suas grandes regiões em 2022, indicava que essa população estava distribuída de acordo com a cor/raça, com a maioria significativa pertencendo ao grupo racial branco. Em segundo lugar em termos de população, encontrava-se o grupo racial pardo, seguido pelos adolescentes pretos como a terceira maior população. A população amarela representava a menor proporção em comparação com os outros grupos raciais, da mesma forma que o grupo indígena. Esses dados fornecem um contexto importante para compreender o perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em Santana-AP em relação à distribuição racial e étnica.

## **2.2 Local de residência**

É fundamental considerar a relação entre a violência e o espaço urbano, como ela se manifesta nos contextos das cidades e como as periferias são tratadas. Questões como o trabalho infantil, o racismo, a LGBTfobia e o capacitismo são observadas nos centros urbanos, e o ambiente social reflete relações de desigualdades e pertencimento. É conhecido que a fragilidade na oferta de serviços públicos básicos está correlacionada ao aumento da violência. Em áreas urbanas, o acesso desigual ao direito à habitação determina quem tem acesso a moradias dignas e quem vive em condições precárias. Compreender como o espaço urbano e os bairros se desenvolvem diante das desigualdades é crucial para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. É necessário conceber o direito à cidade como um direito coletivo. Portanto, buscamos identificar a localização de residência dos adolescentes em PSC, visando criar políticas públicas e metodologias que garantam o direito à cidade e à moradia digna para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Na distribuição percentual dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no período de 2020 a 2023, conforme a Tabela 1, observa-se que dos 74 vinculados à Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), a maior porcentagem, 13,51%, reside na Área Portuária do município, assim como nos bairros Fonte Nova,

Hospitalidade e Paraíso, cada um com 10,81%. Os bairros Ilha de Santana e Piçarreira apresentam 6,76%, enquanto Jardim de Deus e Nova Brasília ocupam o quarto lugar na distribuição, com 5,41%. Os demais bairros registram uma distribuição percentual entre 1% e 3%, indicando a presença de 1 ou 2 adolescentes cumprindo medidas de PSC nesses locais.

Tabela 1 - Número e distribuição percentual dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por local de residência

| <b>Local de Residência</b>      | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b>       |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------|
| Área Portuária                  | 10                            | 13,51%         |
| Bairro Central                  | 1                             | 1,35%          |
| Bairro Comercial                | 1                             | 1,35%          |
| Bairro Daniel                   | 1                             | 1,35%          |
| Bairro Distrito da Fortaleza    | 0                             | 0,00%          |
| Bairro Distrito Igarapé do Lago | 2                             | 2,70%          |
| Bairro Distrito Ilha de Santana | 0                             | 0,00%          |
| Bairro Distrito Industrial      | 0                             | 0,00%          |
| Bairro Elesbão                  | 1                             | 1,35%          |
| Bairro Fé em Deus               | 1                             | 1,35%          |
| Bairro Fonte Nova               | 10                            | 13,51%         |
| Bairro Fortaleza                | 0                             | 0,00%          |
| Bairro Hospitalidade            | 8                             | 10,81%         |
| Bairro Ilha de Santana          | 5                             | 6,76%          |
| Bairro Jardim de Deus           | 4                             | 5,41%          |
| Barro Mutirão                   | 1                             | 1,35%          |
| Bairro Nova Brasília            | 4                             | 5,41%          |
| Bairro Nova União               | 0                             | 0,00%          |
| Bairro Novo Horizonte           | 1                             | 1,35%          |
| Bairro Paraíso                  | 8                             | 10,81%         |
| Bairro Piçarreira               | 4                             | 5,41%          |
| Bairro Provedor I               | 2                             | 2,70%          |
| Bairro Provedor II              | 1                             | 1,35%          |
| Bairro Remédios I               | 1                             | 1,35%          |
| Bairro Remédios II              | 5                             | 6,76%          |
| Bairro Vale Verde (Macapá)      | 1                             | 1,35%          |
| Bairro Vila Amazonas            | 2                             | 2,70%          |
| <b>Total</b>                    | <b>74</b>                     | <b>100,00%</b> |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Esses dados representam a distribuição de adolescentes com base no local de residência, indicando o número de jovens e a porcentagem correspondente em cada área que cumpre medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) entre 2020 e 2023 no município de Santana, no Amapá. Importante ressaltar que nos bairros Distrito da Fortaleza, Distrito Ilha de Santana, Distrito Industrial,

Fortaleza, Nova União e Distrito Industrial não há registro de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de PSC.

Esses dados revelam a distribuição dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em diferentes áreas, destacando que a maioria delas possui jovens cumprindo a medida de Prestação de Serviços à Comunidade. Observa-se que as regiões administrativas mais afetadas pelo cumprimento de PSC, como Área Portuária, Fonte Nova, Hospitalidade e Paraíso, são conhecidas por apresentarem baixa renda e carência em relação às políticas públicas.

De acordo com a organização Habitat para a Humanidade Brasil, que tem promovido debates e ações em prol do direito à moradia no país, houve um aumento no déficit habitacional durante a pandemia da COVID-19, e nos anos subsequentes os índices continuaram a crescer. Isso ressalta a necessidade de implementar ações capazes de modificar as condições precárias de moradia no Brasil. É crucial fomentar debates públicos, enfrentar as desigualdades e propor melhorias habitacionais. Nesse sentido, torna-se imprescindível realizar estudos sobre o território do município de Santana, a fim de identificar áreas com problemas de violência urbana, carência de acesso a serviços públicos básicos e enfrentamento das desigualdades. Além disso, é essencial elaborar estratégias de segurança pública menos letais e considerar como essas ações podem impactar a vida das crianças e adolescentes no território do município de Santana, no Amapá.

### **2.3 Gênero**

A incidência de adolescentes e jovens do gênero masculino no sistema socioeducativo está relacionada à dinâmica da estrutura do sistema penal, que também apresenta uma maioria de jovens na faixa etária de 18 a 29 anos, muitos dos quais são negros. Essa correlação revela a existência de padrões de violência que afetam principalmente jovens negros. No sistema socioeducativo, essa tendência se reflete em um perfil de adolescentes, em sua maioria, com idades entre 16 e 21 anos, do gênero masculino e negros, que estão sujeitos a medidas socioeducativas. Essa semelhança no perfil entre o sistema penal e socioeducativo destaca a necessidade

de abordar questões relacionadas ao racismo e à violência que afetam desproporcionalmente jovens negros em ambos os contextos.

Observa-se na Tabela 2 que a maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC é do gênero masculino, devido a uma conjunção de fatores históricos, sociais, econômicos e culturais que favorecem seu envolvimento em atos infracionais. Os meninos representam 91,89% dos socioeducandos na prestação de serviços à comunidade, enquanto as meninas constituem 8,11% dos casos.

Tabela 2 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade segundo o gênero

| <b>Gênero</b>    | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|------------------|-------------------------------|----------|
| <b>Masculino</b> | 68                            | 91,89%   |
| <b>Feminino</b>  | 6                             | 8,11%    |
| <b>Outros</b>    | 0                             | 0,00%    |
| <b>Total</b>     | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Para apoiar a coleta de dados desta pesquisa, foi feita uma solicitação à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). O objetivo dessa solicitação era obter informações sobre a presença ou ausência de adolescentes trans em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida no município. No entanto, não houve resposta à solicitação.

É essencial considerar a vivência de crianças e adolescentes trans no sistema socioeducativo, bem como as questões de gênero. Isso é particularmente relevante, uma vez que, embora tenham sido identificadas meninas, elas representam proporções reduzidas em relação aos adolescentes do gênero masculino no sistema socioeducativo. Isso aponta para a necessidade de abordar questões de gênero e identidade de gênero no contexto das medidas socioeducativas, garantindo igualdade de tratamento a todos os adolescentes, independentemente de seu gênero.

Afirma-se que as meninas e meninos identificados sejam adolescentes cisgêneros, uma vez que nos formulários havia apenas a distinção entre sexo masculino e feminino, sem a indicação da categoria de gênero em vez de sexo. Essa

distinção inadequada nos formulários exclui a possibilidade de identificar e compreender adequadamente pessoas trans binárias e não binárias, evidenciando a necessidade de aprimorar a coleta de dados para garantir uma representação mais abrangente e inclusiva.

Mesmo que este trabalho se concentre na discussão das medidas socioeducativas em meio aberto, é fundamental que compreendamos a estrutura do sistema de internação no âmbito do sistema socioeducativo, assim como do sistema prisional. Ambos se caracterizam como espaços de violações de direitos, predominantemente ocupados por adolescentes, jovens e adultos do gênero masculino, negros, de baixa renda e com níveis de escolarização incompletos, além de histórico de violações de direitos fundamentais.

Entender a estrutura do sistema socioeducativo de internação e o sistema penal pode nos levar a refletir sobre a inadequação da internação como meio de melhor responsabilização. Isso é particularmente relevante, considerando os inúmeros casos de relatos de tortura no sistema socioeducativo em todo o país, assim como no estado do Amapá, onde em 2020 foram identificadas violações sistemáticas de direitos e casos de tortura no sistema socioeducativo e sistema penitenciário, conforme relatado pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) em 2021.

O sistema socioeducativo e o sistema prisional brasileiro compartilham semelhanças, uma vez que ambos sofrem violações de direitos fundamentais. Isso é corroborado pelo estudo de Gabriel Aragão Baptista, realizado em 2021, que aborda a questão do "Estado de Coisas Inconstitucionais do Sistema Socioeducativo". O autor estabelece um paralelo entre a ADPF 347 e a prática nas unidades de socioeducação, enfatizando que o sistema socioeducativo pode ser caracterizado por um estado de coisas inconstitucionais, semelhante ao reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em relação ao sistema prisional brasileiro.

O STF reconheceu que o sistema prisional apresenta um estado de coisas inconstitucionais, caracterizado por violações generalizadas e sistemáticas dos direitos das pessoas privadas de liberdade. O autor argumenta que o sistema socioeducativo também compartilha essas características, incluindo superlotação das instituições, instalações precárias, falta de acesso à saúde, educação,

profissionalização e ocorrência de tortura. Essas condições precárias de permanência tornam a ressocialização (no caso dos presos) e a socioeducação (no caso dos adolescentes) extremamente ineficazes.

A visita do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) ao Estado do Amapá em 2020, com o objetivo de avaliar as condições das instituições de longa permanência, evidenciou ainda mais a ineficiência do sistema em garantir os direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, sejam elas adolescentes no sistema socioeducativo, pessoas no sistema prisional ou em instituições de acolhimento de pessoas idosas.

Em 2020, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) realizou uma visita ao Estado do Amapá. Durante essa visita, houve um encontro com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) com o propósito de discutir os direitos fundamentais das pessoas em situação de privação de liberdade no estado e promover a construção de políticas de prevenção da tortura, tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. O tribunal em questão recebeu a comitiva do MNPCT, cujo objetivo, conforme afirmação do TJAP, era:

“[...] debater direitos fundamentais da pessoa humana e unificar estratégias e políticas de prevenção da tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, o Tribunal de Justiça do Amapá sediou um encontro entre magistrados e a Comitiva do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), na tarde da última quinta-feira, (17). O encontro foi transmitido ao vivo na página do TJAP no Facebook e faz parte da programação da Comitiva, que realizou uma série de inspeções no sistema prisional e socioeducativo do estado. Na ocasião, também foram pautados temas como audiências de custódia e juízo de garantias.” (TJAP/2020).

No que se refere aos membros da comitiva em visita ao Estado e à própria função do MNPCT, o Tribunal declara o seguinte:

A comitiva do MNPCT no Amapá foi composta pelos peritos José Ribamar Araújo e Adriana Raquel Oliveira. O perito José Ribamar Araújo agradeceu a recepção e disponibilidade empenhada pela Justiça amapaense em discutir a temática de forma aberta e transparente. “Ficamos muito contentes em ver que o Amapá compreendeu a importância dessa missão desenvolvida pela comitiva, e este Tribunal superou nossas expectativas com a abordagem dada ao assunto com muita informação, conhecimento e ideias”, expressou. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), faz parte do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, de acordo com a Lei nº 12.847, sancionada no dia 2 de agosto de 2013. O órgão é composto por 11 especialistas independentes (peritos), que terão acesso às instalações de privação de liberdade, como centros de detenção,



estabelecimento penal, hospital psiquiátrico, abrigo de pessoa idosa, instituição socioeducativa ou centro militar de detenção disciplinar. Constatadas violações, os peritos elaborarão relatórios com recomendações às demais autoridades competentes, que poderão usá-los para adotar as devidas providências. (TJAP, 2020).

Diante desses eventos, descrevem-se as intervenções dos membros da comitiva do MNPCT, nomeadamente, dos peritos Adriana Raquel Oliveira e José Ribamar Araújo, durante o mencionado encontro. As descrições foram baseadas na observação do evento por meio da plataforma do Facebook do Tribunal de Justiça. O registro do encontro está disponível na página do TJAP, conforme citado neste trabalho.

Além disso, as contribuições dos membros do MNPCT desempenham um papel significativo na construção desta pesquisa. De acordo com Araújo (2020), o Estado do Amapá recebeu a comitiva do MNPCT de forma fragmentada, resultando em desafios na comunicação com o governo estadual. Araújo destacou, em particular, a necessidade de diálogo com o Poder Executivo. Ele relatou um caso específico de uma pessoa privada de liberdade com diabetes cuja alimentação ocorria a cada 6 horas, o que era inadequado dada a sua condição de saúde. Além disso, mencionou a existência de novas formas de tortura no Amapá.

De acordo com Oliveira (2020), a visita ao Estado estava originalmente agendada para abril de 2020, porém, foi afetada devido à pandemia do COVID-19, resultando em adiamento. Em seguida, foi discutido o recebimento de denúncias em 2019 relacionadas aos sistemas socioeducativo e prisional do Amapá. Oliveira ilustrou as tentativas de obtenção de informações sobre essas denúncias por meio de ofícios enviados ao Estado, mas lamentavelmente, não houve resposta. Um dos ofícios continha relatos de torturas no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN).

Posteriormente, enfatizou-se a fragilidade sistemática do Governo do Estado em fiscalizar instituições de longa permanência, incluindo aquelas destinadas a idosos. A perita destacou que familiares denunciaram casos de seus parentes sofrendo situações de tortura e maus-tratos. Além disso, organizações da sociedade civil também informaram à comitiva sobre a experiência de reeducandos que haviam sido liberados pelo IAPEN e enfrentaram tais situações. A comitiva buscou verificar

essas situações por meio de ofícios enviados ao IAPEN. Como mencionado anteriormente, ressaltou-se a falta de resposta sistemática por parte do Estado em relação a esses ofícios.

Ademais, é relevante mencionar a atuação do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado nas instituições socioeducativas. Com referência à redução de 90% dos danos a adolescentes privados de liberdade no Amapá em 2019, a perita expressou preocupação com a falta de atenção à saúde dentro dessas instituições, destacando a ausência de uma equipe devidamente preparada dentro do IAPEN (OLIVEIRA, 2020).

Além disso, foi destacada a presença de pessoas do sistema prisional em situação de sofrimento mental. Há uma recomendação para uma revisão na atuação das instituições e para a implementação de investimentos relacionados à capacitação e à melhoria das estruturas de trabalho das equipes responsáveis por essas instituições. Foi observado que havia apenas um clínico geral que atendia quase 2 mil presos, trabalhando três vezes por semana (OLIVEIRA, 2020).

A perita reconhece que a política de saúde para a pessoa privada de liberdade não funciona no Estado, destacando a ausência de uma estrutura adequada. A pandemia, segundo ela, agravou ainda mais as situações já existentes. É enfatizado que a falta de prestação de serviços de saúde não pode ser justificada pela ausência de materiais. Um exemplo citado foi o caso de um senhor com uma bolsa de colostomia que não havia sido trocada há 5 dias, sendo necessário que a família providenciasse a bolsa. Por fim, a perita destaca que essas são apenas algumas das situações encontradas pela comitiva, e que existem outras igualmente preocupantes (OLIVEIRA, 2020).

Segundo o perito Araújo (2020), durante a visita ao sistema socioeducativo, o banho de sol dos adolescentes era caracterizado como uma forma de tortura. Os adolescentes ficavam algemados e parados em pé sob o sol por cerca de 30 minutos. Esse tratamento é considerado desumano e degradante, contribuindo para o surgimento de novas formas de tortura. Em relação à identificação de um caso de tortura envolvendo um adolescente, a comissão menciona o seguinte:

“Logo que entrou, a equipe de inspeção se deparou com um adolescente sentado uma área aberta da Unidade, algemado, sob um sol escaldante, com

a orientação de que deveria permanecer assim por 30 minutos, tempo específico do “banho de sol” - expressão utilizada no contexto prisional e referida pelos monitores sociais. Naquele contexto, em que pese a inadequação do termo importado do sistema penal, não seria possível falar em espaço de recreação ao ar livre, ou algo que o valha. Assistido à distância por seis agentes socioeducativos, que ficam na sombra, quatro embaixo da árvore e dois na entrada de um dos dois módulos que estava ocupado naquela data - o outro módulo ocupado era o “de reflexão”, onde havia um único adolescente, em nítida condição de isolamento. Proporcionar 30 minutos diários ao ar livre aos adolescentes extrapola inclusive o tempo determinado no Regime Diferenciado Disciplinar (RDD), de 2 horas diárias, como sanção mais gravosa, no sistema prisional. Desta forma é chama atenção a grave violação cometida pela gestão da unidade ao expor os adolescentes internados ao tempo tão exíguo de solário. Fato que se agrava em razão da unidade possuir apenas seis adolescentes sob custódia, portanto estando em condições de organizar e propor ações de natureza pedagógica e socioeducativa”. (MNPCT, 2021)

Araújo (2020) enfatiza essa questão ao introduzir o debate sobre as audiências de custódia no Estado. Ele critica que, apesar dos avanços das audiências, ainda é necessário verificar as condições das pessoas que estão presas. Ele exemplifica que, em casos de tortura, quando é perguntado à pessoa privada de liberdade em uma audiência de custódia diante de um juiz se ela foi torturada, mesmo estando acompanhada por alguém que poderia ser seu torturador (um profissional do sistema penal responsável pelo acompanhamento do preso até a audiência de custódia), isso gera conflito e preocupação. Ele sugere que deveriam existir mecanismos alternativos para lidar com essas questões.

Segundo Oliveira (2020), foi tentado entrar em contato com o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado por meio de ofícios, mas não houve resposta. Ela destaca a necessidade de realizar uma reunião com o comitê estadual para obter informações precisas sobre o que está acontecendo no Estado. Durante o encontro, foram levantadas diversas questões pertinentes ao debate sobre a prevenção e combate à tortura. Vale ressaltar que estas são apenas algumas das questões discutidas, mas fica claro que há muito trabalho a ser feito nas instituições de longa permanência/privação de liberdade no Estado do Amapá.

No relatório de missão ao estado do Amapá (14 a 18 de setembro de 2020), divulgado em 2021, foram apresentados dados que evidenciam violações dos direitos das pessoas privadas de liberdade no Amapá, incluindo tratamentos cruéis, desumanos, degradantes e casos de tortura. No que tange ao sistema socioeducativo,

podemos observar a violação de direitos, falta de acesso a saúde, educação e profissionalização, bem como casos de tortura, conforme já identificado neste trabalho. Além disso, há relatos de casos de adolescentes com quadro de depressão e ideias suicidas. No que se refere às informações sobre denúncias no sistema socioeducativo em 2020, o MNPCT relata:

“Houve relatos à equipe de missão de que há diversos tipos de punição, como a suspensão das aulas escolares, encaminhamento para o “Bloco da Reflexão” – que foi identificado como, além de local de isolamento, também espaço punitivo -, a obrigatoriedade do uso apenas de cuecas, sem colchão, sem acesso ao ventilador (se o adolescente tiver), sem banho-de-sol, numa nítida expressão de confinamento”. (MNPCT, 2021)

Portanto, observa-se que o relatório identificou várias violações de direitos nas unidades de internação, como o CESEIN, que atende o público masculino, e o CIFEM, que atende o público feminino. Segundo o relatório divulgado em 2021, o estado possui uma unidade de semiliberdade que não é executada desde 2015, bem como um núcleo de medida cautelar/centro de internação. No respectivo ano, todas as unidades apresentavam situações de precarização de suas instalações, assim como fragilidades nas políticas de saúde, educação, profissionalização, segurança, fortalecimento de vínculos e descumprimento das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Sublinha-se que as unidades de internação representam uma das piores alternativas para o cumprimento de medidas socioeducativas, dado que se assemelham ao sistema prisional, conforme observado em campo. Reforçar a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme preconizado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tende a prevenir o recurso às medidas de internação e, conseqüentemente, a reincidência no sistema socioeducativo. Isso ocorre à medida que a natureza educativa da medida socioeducativa é efetivada de maneira mais apropriada.

## **2.4 Raça/cor**

No que diz respeito ao perfil de raça/cor, consideramos como negros aqueles que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme definição adotada pelo Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Desta forma, é notável que os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade no município de Santana, no estado do Amapá, são em sua maioria autodeclarados negros. Essa conclusão é baseada na percepção social identificada durante a pesquisa de campo realizada no CREAS do município de Santana e nos dados obtidos junto ao Tribunal de Justiça sobre a autodeclaração étnico-racial. Reforçamos que o perfil dos adolescentes atendidos pelo CREAS é predominantemente composto por aqueles que se autodeclararam negros.

Conforme informações publicadas pelo governo federal no site oficial do governo, GOV.BR, em 2023, com reportagem publicada em 04 de dezembro de 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania divulgou dados sobre a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo. Até junho de 2023, mais de 63% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em regime fechado se autodeclararam negros. Desde 2017, não há um levantamento nacional consistente sobre os dados do atendimento de adolescentes no sistema socioeducativo em regime fechado e, ainda menos, sobre dados referentes a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em regime aberto, considerando o perfil nacional de adolescentes inseridos no sistema socioeducativo do país em 2023.

A Tabela 3 revela que o percentual de negros é de 16,22%, enquanto os adolescentes não negros representam 1,35% do total. Identificou-se que, entre os dados obtidos da pesquisa sobre autodeclaração étnico-racial, houve uma significativa falta de informações. Na medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), constatou-se que 82,43% dos processos analisados não continham dados sobre raça/cor.

Tabela 3 - Número e distribuição percentual de adolescentes em medida de prestação de serviço à comunidade por raça/cor

| <b>Raça/cor</b>                | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|--------------------------------|-------------------------------|----------|
| <b>Negra</b>                   | 12                            | 16,22%   |
| <b>Não negra</b>               | 1                             | 1,35%    |
| <b>Outra ou sem informação</b> | 61                            | 82,43%   |
| <b>Total</b>                   | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Durante as consultas e análises dos processos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS e no acompanhamento realizado pela equipe administrativa do centro, além da avaliação dos dados apresentados na Tabela 3 sobre o número e a distribuição percentual de adolescentes em medida de PSC por raça/cor, identificou-se que os dados de autodeclaração étnico-racial não são considerados nos processos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CREAS de forma consistente. Isso se evidenciou quando, dos 74 processos analisados, apenas 12 deles conseguiram identificar claramente dados sobre autodeclaração étnico-racial. Além disso, em 61 dos processos, as informações sobre raça/cor não estavam preenchidas, e em um caso, houve a autodeclaração de um adolescente branco, apesar da falha na coleta de dados por parte da equipe de medidas socioeducativas (MSE).

Diante da ausência de informações consistentes sobre raça/cor, foram solicitadas informações adicionais à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana sobre o perfil de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de PSC e LA no município de Santana. Observou-se que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por meio da Vara da Infância e da Juventude em Santana, possui dados nos autos processuais referentes à autodeclaração étnico-racial, o que sugere que a instituição possa ter esses dados de forma consistente.

Foram solicitados dados abrangentes sobre o perfil dos adolescentes em medidas socioeducativas (MSE) no município, indo além das informações de autodeclaração étnico-racial. É crucial destacar que, nesse contexto, os dados de autodeclaração étnico-racial fornecidos pelo TJAP confirmam a percepção social identificada durante o estágio, de que a maioria dos adolescentes que cometem atos infracionais em Santana são negros.

Os dados da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, apresentados em um relatório anexo ao pedido sob o protocolo de número 033788/2023, revelam que entre 2020 e 2022, 152 processos de adolescentes em MSE em meio aberto foram autodeclarados como pardos, enquanto 14 processos de adolescentes que passaram pelo CREAS foram classificados como brancos. Embora esses dados não reflitam diretamente o perfil dos 74 adolescentes analisados nos

processos do CREAS, eles evidenciam o perfil dos adolescentes em MSE em meio aberto que passaram pelo sistema socioeducativo em Santana nesse período.

Os dados do TJAP também indicaram a ausência de definição de raça/cor em muitos processos. Assim, fica claro que esse conjunto de informações reforça o perfil de adolescentes negros em MSE em meio aberto em Santana. Os dados do pedido de informação ao TJAP reiteram que a maioria dos adolescentes em MSE no CREAS são negros, sendo os jovens pardos predominantes. De acordo com o pedido de informação encaminhado à Ouvidoria do Tribunal de Justiça e conforme a descrição contida nele:

“Cuidam os presentes autos de requerimento formulado por IGOR ALEXANDRE CORREA CRUZ, o qual solicita acesso à informação com base na Lei n- 12.527/2011. Cujo teor é o seguinte: "(...) solicitar a esta Vara da Infância e Juventude de Santana - VIJ/STN, informações referentes ao perfil de adolescentes que praticaram ato infracional no município de Santana-AP e receberam como medida socioeducativa a Prestação de Services a Comunidade ou a Liberdade Assistida entre os anos de 2020, 2021 e 2022. Observa-se que os dados a serem solicitados compõem Informações/indicadores como: Ato Infracional; Reincidência; Medida Socioeducativa aplicada: Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Services a Comunidade (PSC); Progressão de medida; período da medida socioeducativa aplicada; escolarização; idade; raça/cor; sexo; assim como a quantidade de adolescentes que morreram enquanto cumpriam medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Services a Comunidade (PSC) entre 2020, 2021 e 2022 no município de Santana-AP, bem como: se há a existência de adolescentes trans em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Services a Comunidade (PSC) no município de Santana em 2020, 2021 e 2022. Com base no artigo 5e (LXXIX) da Constituição Federal - e assegurado, nos termos da lei, o direito a proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, e considerando a Proteção à privacidade dos adolescentes quanto a privacidade e o direito a proteção de seus dados, em circunstancia alguma, solicitamos dados pessoais, os indicadores solicitados buscam apenas o levantamento de dados que possam apresentar o perfil dos adolescentes que praticaram ato infracional no município de Santana-AP entre 2020 a 2022 e receberam como medida socioeducativas a Prestação de Serviços à Comunidade ou a Liberdade Assistida(...)." Suficientemente relatado, decido. Diante do pedido de informação feito pelo requerente IGOR ALEXANDRE CORREA CRUZ, cabe destacar que, em regra todos os processos são públicos, ou seja, qualquer pessoa pode ter acesso a eles. Todavia, há casos em que os processos tramitam sob sigilo, em que os dados deverão ser preservados. Importante mencionar que as informações solicitadas podem ser dadas ao requerente, contudo devem ser preservados os dados pessoais das crianças e adolescentes envolvidos, conforme dispõe o artigo 17 da Lei 8.069/1990. Assim, diante das informações trazidas pela SGPE (movimento de ordem nº 15), bem como o relatório em anexo entregue pela Secretaria de Gestão de Sistemas do TJAP, conforme movimento de ordem nº 14, determino que seja encaminhado o presente protocolo a Secretaria de Tecnologia de Infraestrutura - SETIC para que sejam suprimidas da planilha as informações pessoais dos menores de idade, após isso, devolva-se os

autos a esta Ouvidora-geral para encaminhamento da informação ao interessado e, posteriormente seja promovido o arquivamento do feito. Cumpra-se. OG/TJAP, em 29 de maio de 2023". (OUVIDORIA/TJAP, 2023)

Apesar da resposta da Ouvidoria do Tribunal ter sido insuficiente, já que o arquivo anexado a este pedido não inclui informações cruciais, como a ausência de dados sobre os tipos de atos infracionais, a quantidade de adolescentes assassinados e a presença ou não de adolescentes trans em medidas socioeducativas no município, conforme solicitado à Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, juntamente com outros dados. No entanto, foi possível identificar parcialmente algumas informações, como o sexo, o ano do processo, a escolarização e a idade, bem como indicadores sobre raça/cor.

Mesmo assim, essas fontes foram utilizadas como referência para identificar a composição étnico-racial dos adolescentes em questão, uma vez que o CREAS não registrava adequadamente a autodeclaração étnico-racial dos adolescentes/jovens nos formulários de atendimento que ingressavam no sistema socioeducativo. Ressalta-se que, com base na percepção social e além da insuficiência de dados quantitativos de autodeclaração étnico-racial nos 74 processos analisados, entende-se que a maioria dos adolescentes acompanhados pelo CREAS em 2023 eram negros.

A análise dos dados de autodeclaração étnico-racial dos adolescentes envolvidos no sistema socioeducativo do município de Santana, assistidos pelo CREAS, deve ser considerada como um aspecto fundamental no processo de investigação sobre como o racismo se manifesta em suas vidas. Em seu livro "Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil" (2011), Sueli Carneiro discute a realidade estatística e ressalta a importância de pesquisas sobre desigualdades raciais. Ela enfatiza a relevância de analisar a inserção social de pessoas negras na sociedade e destaca que, frequentemente, há um discurso que nega a existência de um problema racial no Brasil, apesar da falta de políticas efetivas para promover a igualdade de oportunidades para pessoas negras no país.

Nesse sentido, a análise das autodeclarações étnico-raciais dos adolescentes pode fornecer insights valiosos sobre como o racismo se manifesta em suas vidas e



quais desigualdades enfrentam. Esses dados podem embasar a formulação de políticas e ações para combater o racismo institucional e promover a igualdade racial.

O filósofo Silvio Almeida, em seu livro "Racismo Estrutural" de 2019, descreve o que seria a forma de Racismo Institucional, o qual pode nos permitir entender o comportamento racista do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)/Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) ao não registrar de forma adequada os dados de autodeclaração étnico-racial dos adolescentes em medidas socioeducativas no município. Segundo o autor (ALMEIDA, 2019), ele busca, primeiramente, descrever o que seriam as instituições, as quais possuem modos de orientação, rotinização e coordenação que influenciam os comportamentos sociais, possibilitando a sua existência, através da manutenção dos sistemas sociais. A estabilidade dos sistemas sociais pressupõe uma dependência das instituições em ter que lidar com os conflitos e os antagonismos da sociedade. Portanto, para o autor, o racismo:

“Assim, a principal tese dos que afirmam a existência de racismo institucional é que os conflitos raciais também são parte das instituições. Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos. O que se pode verificar até então é que a concepção institucional do racismo trata o poder como elemento central da relação racial. Com efeito, o racismo é dominação. É, sem dúvida, um salto qualitativo quando se compara com a limitada análise de ordem comportamental presente na concepção individualista.” (Almeida, 2019)

O autor argumenta que aqueles que detêm poder são os que dominam a organização política e econômica da sociedade, e a manutenção desse poder depende de a capacidade de um grupo dominante institucionalizar seus interesses, impondo padrões, regras e condutas que tornem seus modelos racionais impostos como “normais” e “naturais”.

A expressão do racismo institucional se manifesta na censura ou esquecimento da diversidade étnico-racial nos atendimentos realizados pela equipe de medidas socioeducativas. Isso tem como consequência a ausência de análise do impacto na vida dos adolescentes/jovens em medidas socioeducativas. Por exemplo, observa-se a ausência de registro do quesito raça/cor dos adolescentes. A falta desse registro

étnico-racial pode contribuir para a perda de direitos, ocultando situações de desproteção social e violências vividas por adolescentes em atos infracionais. Eles não conseguem dimensionar as reais condições de vida e as desigualdades a que esses adolescentes e jovens estão expostos no que tange o racismo.

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)/Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) pode ocupar uma posição de poder, representando os interesses do sistema social em nossa sociedade, especialmente na sociedade brasileira, fortemente marcada pela presença do racismo. Devemos considerar que a região Norte possui uma história intrinsecamente ligada ao colonialismo e é profundamente afetada pelo racismo, como evidenciado pelos indicadores de renda, escolarização, saúde e saneamento, todos esses indicadores refletem desigualdades sistemáticas, resultado de uma construção social que tem raízes em um estado brasileiro racista.

Quando o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)/Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) deixa de registrar adequadamente os dados étnico-raciais dos adolescentes em medidas socioeducativas, contribui para a perpetuação da desigualdade racial. De acordo com o autor, o racismo institucional, a fim de estabelecer e consolidar seu domínio, precisa criar parâmetros discriminatórios baseados na raça como um meio de garantir uma hegemonia racial (branca) no poder. Essas instituições, quando agem dessa maneira, promovem uma atuação no serviço público fundamentada em preconceito, racismo e discriminação contra adolescentes negros envolvidos no sistema socioeducativo. Isso se torna mais evidente quando as autoridades institucionais não tomam medidas eficazes para combater o racismo. O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)/Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) pode reforçar o racismo institucional ao não oferecer adequadamente serviços de proteção para adolescentes/jovens infratores negros no município de Santana.

Portanto, os dados de autodeclaração étnico-racial dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de PSC podem ser fundamentais para investigar desigualdades raciais e combater o racismo. Sueli Carneiro (2011) enfatiza a urgência da implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial

no Brasil, condenando todas as formas de discriminação. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), em colaboração com o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) do município de Santana, deve buscar a coleta desses dados e, posteriormente, realizar pesquisas para combater o racismo dentro do sistema socioeducativo. Além disso, é essencial elaborar programas de capacitação para os servidores que compõem o CREAS, a fim de capacitá-los no enfrentamento ao racismo.

## **2.5 Idade**

No que diz respeito à faixa etária, a pesquisa, conforme evidenciado na Tabela 4, revela que a maior incidência de adolescentes em cumprimento de medida de PSC ocorre aos 17 anos, que é a idade limite para a responsabilização do adolescente por atos infracionais. Entre os adolescentes, 37,84% têm 17 anos, enquanto 21,62% têm 16 anos e 17,57% têm 18 anos. Todas as faixas etárias investigadas apresentaram dados, com as maiores incidências ocorrendo entre os 17, 16 e 18 anos.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicados em dezembro de 2023, acerca do censo de 2022, 10,9 milhões de jovens entre 15 e 29 anos não estudavam nem estavam ocupados no Brasil em 2022. O instituto destaca que:

“O número de jovens que não estudavam nem estavam ocupados foi de 10,9 milhões em 2022, o que corresponde a 22,3% das pessoas de 15 a 29 anos de idade. Do total, as mulheres de cor ou raça preta ou parda representavam 4,7 milhões (43,3%), enquanto as brancas formavam menos da metade desse montante: 2,2 milhões (20,1%). Outros 2,7 milhões (24,3%) eram homens pretos ou pardos e 1,2 milhão (11,4%) eram homens brancos. Os dados são da Síntese de Indicadores Sociais, divulgada hoje pelo IBGE. A redução do número de jovens que não estudam e não estão ocupados foi inferior à do total de jovens e, por isso, a taxa de jovens nesta condição não foi a menor da série. As menores taxas ocorreram em 2012 (21,8%) e 2013 (22,0%). A taxa de 2022 (22,3%) foi a terceira menor da série.” (IBGE, 2023)

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresentam um perfil da adolescência e juventude caracterizado por desigualdades no acesso à educação e oportunidades profissionais, influenciadas por diversos fatores como históricos, sociais, culturais, políticos e econômicos. Observa-se que uma parte dos adolescentes e jovens, especialmente aqueles em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade em Santana, encontram-se

inseridos no mercado de trabalho informal. Ademais, muitos não concluíram o ensino fundamental e médio e não têm acesso a programas de aprendizagem e estágios.

Tabela 4 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por idade

| <b>Idade</b>          | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|-----------------------|-------------------------------|----------|
| <b>13</b>             | 2                             | 2,70%    |
| <b>14</b>             | 2                             | 2,70%    |
| <b>15</b>             | 4                             | 5,41%    |
| <b>16</b>             | 16                            | 21,62%   |
| <b>17</b>             | 28                            | 37,84%   |
| <b>18</b>             | 13                            | 17,57%   |
| <b>19</b>             | 4                             | 5,41%    |
| <b>20</b>             | 2                             | 2,70%    |
| <b>Sem Informação</b> | 3                             | 4,05%    |
| <b>Total</b>          | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

A incidência da idade de 17 anos na medida socioeducativa de PSC, nos leva a refletir sobre a importância da agilidade no processo de investigação e aplicação da medida socioeducativa. Sabemos que, apesar das fragilidades do sistema socioeducativo no Brasil, o Supremo Tribunal Federal (STF, 2015) considerou o sistema carcerário brasileiro como um estado de coisas inconstitucionais, caracterizado por violações generalizadas e sistemáticas dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade. Portanto, a aplicação da medida socioeducativa em tempo hábil, antes da maioridade penal, pode ser uma alternativa viável para esses adolescentes.

Reduzir a incidência de adolescentes no sistema socioeducativo torna-se um fator fundamental para evitar que esses jovens tenham acesso ao sistema penitenciário. É necessário estabelecer um diálogo com os adolescentes e jovens do sistema socioeducativo a respeito do processo de encarceramento, das experiências de pessoas privadas de liberdade e dos obstáculos relacionados a preconceitos, violência, bem como dos mecanismos necessários para compreender o cárcere, a ressocialização e a incidência do crime, que é mais prevalente entre jovens de 18 a 29 anos.

Isso encontra respaldo nos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) do Departamento Penitenciário Nacional, referentes ao

período de julho a dezembro de 2019, tanto em nível nacional quanto no contexto específico do Estado do Amapá. Os dados demonstraram essa realidade, com a incidência mais comum da idade de 17 anos na maioria das medidas socioeducativas, isso se torna, portanto, uma fonte de preocupação, uma vez que pode servir como uma transição que insere esses adolescentes no sistema penal amapaense ao completarem 18 anos.

## **2.6 Família**

O fortalecimento dos vínculos familiares é fundamental no processo de cumprimento de medidas socioeducativas. No entanto, é importante reconhecer que, em relação ao acolhimento familiar, nem todas as famílias estão dispostas a acolher adequadamente um adolescente ou jovem que cometeu um ato infracional, a família pode proporcionar aos adolescentes experiências relacionadas a violência, abandono e desigualdades, dentre os motivos observados para essa relutância em acolher estes adolescentes variam, abrangendo questões socioeconômicas, o medo de que alguns adolescentes não respondam ao tratamento, especialmente no caso de uso abusivo de álcool e outras drogas, a vergonha e o desinteresse da família em prestar assistência aos adolescentes, a disponibilidade de tempo para cuidados e questões relacionadas a estigmas, discriminação e desigualdades.

A participação de adolescentes em atos infracionais está presente em todas as famílias, mas é mais notável em famílias com um alto grau de desigualdade, nestas famílias, as políticas públicas, sejam preventivas ou de proteção, muitas vezes são insuficientes para erradicar as desigualdades e enfrentar as violências às quais essas famílias estão sujeitas, isso ocorre devido à falta de suporte do Estado, ao enfraquecimento de laços familiares, ao histórico de rompimentos, sofrimento e privações de direitos fundamentais.

Conforme a Tabela 5, a pesquisa identificou que a maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC possui vínculos familiares, sendo que 16,22% residem com familiares, incluindo tios, avós e primos. Em seguida, 14,86% dos adolescentes vivem com mães solteiras e irmãos, seguidos por 13,51% que moram com a mãe, o pai ou padrasto. Mães solteiras com irmãos aparecem como

a segunda maior incidência de adolescentes com quem residem na PSC. É importante observar que 21,62% dos processos não continham informações sobre as pessoas com quem residiam.

Tabela 5 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade, segundo as pessoas com quem residem

| <b>Pessoas com quem residem</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b>       |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------|
| Mãe e irmãos                    | 11                            | 14,86%         |
| Mãe (sem irmãos)                | 4                             | 5,41%          |
| Mãe e Pai                       | 10                            | 13,51%         |
| Familiares                      | 12                            | 16,22%         |
| Companheira (o)                 | 0                             | 0,00%          |
| Mãe e padrasto                  | 10                            | 13,51%         |
| Pai (sem irmãos)                | 1                             | 1,35%          |
| Pai e irmãos                    | 3                             | 4,05%          |
| Pai e madrasta                  | 1                             | 1,35%          |
| Outros                          | 6                             | 8,11%          |
| Sem informação                  | 16                            | 21,62%         |
| <b>Total de adolescentes</b>    | <b>74</b>                     | <b>100,00%</b> |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Observa-se uma menor incidência de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC que residem com companheira(o), madrasta e outras composições domiciliares. É evidente a predominância de adolescentes que residem com a mãe, havendo uma ausência do pai. Esse padrão sugere a necessidade de reflexão sobre mães solteiras e o mercado de trabalho, bem como a consideração das dinâmicas que podem fortalecer os vínculos familiares entre as mães e os adolescentes em medidas socioeducativas junto ao CREAS, uma vez que é necessário identificar qual o perfil dessas mães solteiras, se estão inseridas em relações de desigualdades de gênero, educação, saúde, renda e profissionalização, como tais marcadores influenciam em seus filhos inseridos no sistema socioeducativo.

Fica evidente que a maioria desses adolescentes enfrenta desigualdades em suas estruturas familiares, já que muitas mães solteiras e outros membros da família vivem com uma renda mensal entre meio e um salário mínimo. Além disso, eles estão imersos em condições precárias de moradia e infraestrutura, influenciadas pelo racismo ambiental. Isso reforça a necessidade de identificar o perfil dessas mães que criam os filhos sozinhas, considerado um fator-chave na dinâmica familiar em relação ao sistema socioeducativo.

## 2.7 Matrimônio e Taxa de Nascimentos

Foi verificada na pesquisa a situação civil/conjugal dos adolescentes em PSC, entendendo que a vida em união independe de sua formalização. Identificou-se que todas as relações de união eram formadas por uniões heterossexuais, não havendo nos processos investigados a existência de uniões/relações homoafetivas. Na medida de prestação de serviços à comunidade, conforme a Tabela 6, 21,62% dos adolescentes vivem em união. Observa-se que vários adolescentes, quando em relacionamento caracterizado como namoro, dão à relação o status de casamento ou informam estarem casados.

Assim, identificou-se que a maioria dos adolescentes é solteiro, constituindo 71,62%, sendo que apenas 6,76% dos processos não possuem informações sobre a situação civil/conjugal. Observou-se em campo que, dos 21,62% de adolescentes em união, a grande parte deles não estava trabalhando e ainda residia na casa de familiares, com a presença de filhos, geralmente, as companheiras eram adolescentes também em situação de desigualdades, como a dependência financeira da família dos adolescentes. Há a necessidade de estudos específicos sobre os vínculos afetivos e a forma como se relacionam os adolescentes em medida socioeducativa de PSC.

Tabela 6 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por situação civil/conjugal

| Situação civil/conjugal                | Número de Adolescentes | %       |
|--|------------------------|---------|
| <b>Solteiro (a)</b>                    | 53                     | 71,62%  |
| <b>Vive em união</b>                   | 16                     | 21,62%  |
| <b>Não vive, mas já viveu em união</b> | 0                      | 0,00%   |
| <b>Sem informação</b>                  | 5                      | 6,76%   |
| <b>Total</b>                           | 74                     | 100,00% |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

No que se refere aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e à existência ou não de filhos, considerando diversos fatores de vulnerabilidade, desigualdades, pressões familiares por geração de renda, o desemprego e a falta de apoio do Estado na construção de políticas públicas de incentivo à educação sexual, empregabilidade e educação básica para a juventude, pode-se observar que a

maternidade ou a paternidade pode ter um impacto drástico na construção histórica e social desses adolescentes/jovens.

Tabela 7 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por existência ou não de filhos

| <b>Existência ou não de filhos</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|------------------------------------|-------------------------------|----------|
| <b>Sem filhos</b>                  | 55                            | 74,32%   |
| <b>Com filhos</b>                  | 11                            | 14,86%   |
| <b>Sem informação</b>              | 8                             | 10,81%   |
| <b>Total</b>                       | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

A pesquisa, conforme demonstrado na Tabela 7, identificou que dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade 14,86% são pais, sendo que a maioria deles não possuem filhos, totalizando 74,32% dos casos. Apenas 10,81% dos processos não possuíam informações sobre a existência ou não de filhos. Observa-se que há uma maior incidência de adolescentes solteiros, constatou-se no campo que a maioria deles vive sob dependência socioeconômica das famílias e frequentemente estabelece residência e relacionamento conjugal com suas parceiras na mesma moradia. Isso pode resultar em conflitos socioeconômicos mais acentuados, considerando a situação de vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias associada ao nascimento e criação de uma criança.

Baseando-se nos dados em questão, é possível considerar o impacto da maternidade na vida das mães adolescentes. Segundo o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA/BRASIL), responsável por questões populacionais e vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), apresentou dados sobre a gravidez e maternidade na adolescência no Brasil (2022). De acordo com o UNFPA/BRASIL, embora o país tenha registrado uma redução na taxa de gravidez e maternidade na adolescência, ainda apresenta índices elevados.

A professora de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Dandara Ramos, durante uma entrevista concedida ao site da UNFPA/BRASIL em setembro de 2022, abordou os dados publicados sobre a gravidez e a maternidade na adolescência. Destacou-se que, embora a gravidez na adolescência impacte todas as classes sociais, ainda se evidenciam marcadores relacionados à geração, classe e



raça, nos quais grupos em situações de vulnerabilidade apresentam proporções mais elevadas de adolescentes grávidas.

Durante o atendimento prestado aos adolescentes que são pais e são acompanhados no CREAS, foi possível observar a presença de algumas adolescentes grávidas ou com bebês de colo. A equipe responsável pelas medidas socioeducativas buscava encaminhar tais adolescentes grávidas ou mães ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, visando a inclusão delas no Cadastro Único. Esse procedimento permitiria direcioná-las ao programa de transferência de renda Bolsa Família, além de viabilizar a possibilidade de receber o 'kit Bebê', um benefício destinado a mulheres em situações de vulnerabilidade social. O objetivo desse auxílio é fortalecer o cuidado com recém-nascidos, destacando a importância de apoiar mães de baixa renda.

Segundo a professora Dandara Ramos, o racismo se torna um fator determinante dentro da gravidez na adolescência quando as desigualdades raciais demarcam quem terá acesso a direitos sexuais e reprodutivos, no qual:

“As meninas e adolescentes pobres sentem o peso da estrutura social que se apresenta com a chegada da maternidade. “Depois que se torna mãe, perdem-se direitos: a adolescente não tem mais direito a estudar, a sonhar com uma carreira, a entrar no mundo do trabalho. Esse percurso de sonhos, de formação, de desenvolvimento, é interrompido pela maternidade”, aponta Dandara Ramos. O racismo, as desigualdades raciais, são demarcadores do acesso ou não aos direitos sexuais e direitos reprodutivos. “Não é só uma questão de pobreza. Mesmo em países desenvolvidos, quando você observa o cenário [da gravidez na adolescência], a questão racial também está inserida ali. No caso brasileiro, são as meninas indígenas, são as meninas pretas que estão sendo excluídas de direitos reprodutivos; é preciso o combate às desigualdades raciais e étnicas”, observa a doutora Dandara Ramos”. (UNFPA/BRASIL, 2022)

Sabemos que há imposição de violações de direitos às mulheres, conforme observado no relato da professora Dandara Ramos, que destaca a negação do acesso a direitos sexuais e reprodutivos. Isso se reflete, por exemplo, na falta de acesso adequado à saúde para adolescentes grávidas durante o processo de pré-natal. Quando isso se relaciona com adolescentes pais inseridos no cumprimento de medidas socioeducativas, agrava e reforça as relações de desigualdades vivenciadas por pais adolescentes em conflito com a lei, revelando preconceito, discriminação e racismo.

## 2.8 Escolarização

A garantia do acesso à educação é um princípio fundamental consagrado na Constituição Brasileira, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 2005. O ensino, sendo gratuito e compulsório, não apenas representa um direito de todos, mas também implica em uma responsabilidade compartilhada entre o Estado e a família. Segundo o ECA, as medidas socioeducativas têm uma natureza intrinsecamente pedagógica e ética. Conforme estabelecido nos incisos X (propiciar escolarização e profissionalização) e XI (propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer) do artigo 94 do próprio estatuto, é fundamental incentiva-se fortemente sua participação na escola, uma vez que o cerne dessas medidas socioeducativas consiste em promover a socialização por meio de um processo educacional.

Para analisar a condição dos adolescentes em medidas de prestação de serviços à comunidade, considerando o nível de instrução e a situação escolar, é necessário compreender que a educação básica passou por modificações desde o início da pandemia da COVID-19, impactando o processo de ensino e aprendizagem e acentuando desigualdades no acesso à educação. Nesse contexto, de acordo com dados divulgados pela Fundação Abrinq sobre o cenário da infância e adolescência no Brasil em 2023, no que diz respeito às metas até 2030 para assegurar uma educação equitativa, inclusiva e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem para todas as crianças e adolescentes, repensando o ensino fundamental, a educação infantil, bem como os ensino médio. Os dados divulgados em 2023 pela Fundação destacam que:

“A suspensão das atividades presenciais de ensino da maior parte dos estabelecimentos brasileiros, quando consideradas as diferentes estratégias adotadas pelos estados do país nas tentativas de garantir o direito à Educação Básica, entre elas as alterações no calendário escolar, os ajustes nas datas de término do ano letivo e a própria adoção de ferramentas de ensino não presenciais, podem ter tido influência entre os indicadores de rendimento e desempenho escolares, especificamente das taxas de aprovação e abandono e os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). No último ano da série (2021), mesmo depois do aumento vertiginoso das taxas de aprovação durante o ano de 2020, as taxas de aprovação no Ensino Médio se estabilizaram em patamares 5,4% maiores do que estas mesmas taxas em 2019 e 4,3% maiores do que aquelas verificadas para o Ensino Fundamental naquele mesmo ano. Preocupa que estes aumentos tenham sido acompanhados de contextos de múltiplas dificuldades de manutenção do aprendizado e da qualidade do ensino nestes

dois últimos anos (2020 e 2021), como demonstram os resultados do desempenho na última edição do Ideb." (ABRINQ, 2023)

Diante dos dados apresentados sobre a educação básica no Brasil, torna-se evidente que estudantes em todo o país enfrentaram desigualdades e desafios no processo de ensino e aprendizagem. Com relação ao número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade, conforme a Tabela 8, pode-se observar que a maioria dos adolescentes na categoria com o nível de instrução "Sem instrução e ensino fundamental incompleto" não está matriculada em uma escola. A maior parte (51,35%) não está estudando, enquanto uma parcela significativa (27,03%) está matriculada e frequenta as aulas. Uma porcentagem menor (24,32%) está matriculada, mas não frequenta as aulas.

Já no caso do Ensino Fundamental completo e Ensino Médio incompleto, a maioria dos adolescentes está matriculada e frequenta as aulas (21,62%), com apenas 4,05% que não estão estudando. Não há nenhum adolescente matriculado que não frequente as aulas. Em relação ao Ensino Médio completo e Ensino Superior incompleto, todos os dados apresentam 0,00%, indicando a ausência de adolescentes nessa categoria em medida de prestação de serviços à comunidade com as situações escolares especificadas. Além disso, uma parcela significativa de adolescentes não possui informações disponíveis sobre seu nível de instrução e situação escolar, representando 22,97% do total.

De acordo com os dados da tabela 8, indicam a distribuição dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade com base em seu nível de instrução e situação escolar, a maioria deles tem nível de instrução "Sem instrução e ensino fundamental incompleto," com a maioria estudando. A categoria "Sem Informação" também representa uma parcela significativa dos casos. Os dados mostram que são poucos os adolescentes e jovens que terminam o fundamental e ingressam no ensino médio, foi perceptivo em campo que grande parte desses adolescentes que não possuem instrução ou ensino fundamental completo vivem com renda mensal inferior a 1 salário mínimo, as condições de renda impactam diretamente no processo de acesso à educação.

Tabela 8 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por nível de instrução e situação escolar

| Nível de Instrução                                    | Situação Escolar |        |                         |        |                             |       | Total de adolescentes |         |
|---|------------------|--------|-------------------------|--------|-----------------------------|-------|-----------------------|---------|
|   | Não estuda       |        | Matriculado e frequenta |        | Matriculado e não frequenta |       | N                     | %       |
|   | N                | %      | N                       | %      | N                           | %     |                       |         |
| <b>Sem instrução e ensino fundamental incompleto</b>  | 18               | 24,32% | 20                      | 27,03% | 0                           | 0,00% | 38                    | 51,35%  |
| <b>Ensino fundamental completo e médio incompleto</b> | 3                | 4,05%  | 16                      | 21,62% | 0                           | 0,00% | 19                    | 25,68%  |
| <b>Ensino Médio completo e superior incompleto</b>    | 0                | 0,00%  | 0                       | 0,00%  | 0                           | 0,00% | 0                     | 0,00%   |
| <b>Sem informação</b>                                 |                  |        |                         |        |                             |       | 17                    | 22,97%  |
| <b>Total</b>  | 21               | 28,38% | 36                      | 48,65% | 0                           | 0,00% | 74                    | 100,00% |
|   |                  |        |                         |        |                             |       |                       | 77,03%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Portanto, é importante destacar a importância de programas educacionais adaptados para atender às condições desses adolescentes, considerando seu nível de instrução e situação escolar. De acordo com a Fundação ABRINQ (2023), as taxas de abandono do ensino fundamental e médio demonstraram crescimento entre 2020 e 2021. Esse aumento se acentua devido à pandemia, mas não retira a responsabilidade dos governos no processo de melhoria da qualidade da educação no país. Os dados mostram que são poucos os adolescentes e jovens que terminam o ensino fundamental e ingressam no ensino médio. Haveria a necessidade do cruzamento de dados entre idade e frequência escolar, com a intenção de analisar outros fatores de acesso à educação, considerando faixa etária e escolaridade.

Destaca-se que a equipe de atendimento socioeducativo do CREAS possuía autorização para solicitar à Secretaria Municipal de Educação a situação escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município. Isso incluía informações sobre frequência e desempenho escolar, a fim de validar as declarações dos adolescentes sobre estarem estudando. No entanto, identificou-se que essas solicitações não estavam sendo feitas pelo CREAS à Secretaria de Educação, o que impossibilitava a verificação efetiva do status escolar e do desempenho dos alunos.

No campo, foi claramente observado que uma grande parcela desses adolescentes, que não concluíram o ensino fundamental, vive com uma renda mensal inferior a 1 salário mínimo. Essas condições de desigualdades socioeconômicas têm um impacto direto no acesso à educação. Além disso, as condições de vulnerabilidade desses adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas reforçam a falta de acesso à educação. Mesmo entre aqueles que conseguem acessar a educação, há fragilidades significativas na garantia do desenvolvimento do ensino e aprendizagem desses jovens.

### 3. INDICADORES DE RESPONSABILIDADE SOBRE A MEDIDA

#### 3.1 Reincidência, descumprimento e número de passagens

A reincidência é um indicador evidente das falhas no sistema socioeducativo, destacando a ineficácia das abordagens desde o primeiro contato com o adolescente, por parte de agentes de segurança pública, como a polícia, até a implementação das medidas socioeducativas pelos profissionais de na área de proteção da infância e juventude. Também reflete falhas no Poder Judiciário em relação à consideração das necessidades dos jovens infratores e nas decisões tomadas para atendê-las. A pesquisa conseguiu identificar que a maioria dos adolescentes em PSC conforme a tabela 9, não são reincidentes, marcando 79,73% dos casos, contudo 16,22% deles são reincidentes.

Tabela 9 - Número e percentual de adolescentes reincidentes e não reincidentes em medida de prestação de serviços à comunidade

| <b>Adolescentes em PSC</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|----------------------------|-------------------------------|----------|
| <b>Reincidentes</b>        | 12                            | 16,22%   |
| <b>Não reincidentes</b>    | 59                            | 79,73%   |
| <b>Sem informação</b>      | 3                             | 4,05%    |
| <b>Total</b>               | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

A reincidência pode estar relacionada à prática de um novo ato infracional ou ao descumprimento da obrigatoriedade do adolescente em cumprir a medida em alguma instituição pública, como escolas e unidades básicas de saúde, no caso do cumprimento da medida de PSC. Em uma das realidades do município de Santana, alguns adolescentes costumavam faltar frequentemente nos dispositivos de acolhimento de PSC.

No que diz respeito ao número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade que estiveram em descumprimento, identificamos, conforme a tabela 10, que a maioria está em cumprimento de medida socioeducativa, no entanto, 13,51% deles já estiveram em descumprimento, como mencionado acima, atribuímos o descumprimento da medida de PSC à falta de comprometimento do adolescente em comparecer às instituições para a prestação de

serviços à comunidade. Portanto, é necessária uma maior articulação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) para fiscalizar e garantir o cumprimento das medidas, bem como para verificar e buscar soluções para a responsabilização dos adolescentes em relação à medida.

Tabela 10 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade que estiveram em descumprimento

| <b>Descumprimento</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|-----------------------|-------------------------------|----------|
| <b>Em cumprimento</b> | 61                            | 82,43%   |
| <b>PSC</b>            | 10                            | 13,51%   |
| <b>Sem informação</b> | 3                             | 4,05%    |
| <b>Total</b>          | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Além da reincidência e descumprimento, mesmo que os dados de reincidência e descumprimento no município tenha sido baixo, foi observado também o número de passagens dos adolescentes/jovens em cumprimento de medida de PSC pelo sistema socioeducativo no município. Objetivando analisar se a medida socioeducativa está atingindo seus objetivos, dos quais se destaca evitar que os adolescentes voltem a cometer atos infracionais.

Tabela 11 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por número de passagens pelo sistema socioeducativo

| <b>Número de Passagens</b> | <b>N</b> | <b>%</b> |
|----------------------------|----------|----------|
| <b>1</b>                   | 67       | 90,54%   |
| <b>2 a 5</b>               | 7        | 9,46%    |
| <b>6 a 10</b>              | 0        | 0,00%    |
| <b>11 ou mais</b>          | 0        | 0,00%    |
| <b>Total</b>               | 74       | 100,0    |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

De acordo com os dados da tabela 11, a maioria dos adolescentes (67) tem apenas uma passagem pelo sistema socioeducativo, representando 90.54% do total. Há 7 adolescentes com 2 a 5 passagens, com um percentual de 9,46% e nenhum adolescente com 6 a 10 passagens ou 11 ou mais passagens, marcando 00,00%. sendo 74 o total de adolescentes.

Pode-se observar nos dados sobre reincidência, descumprimento e passagem que a maioria dos adolescentes em PSC não reincide no sistema socioeducativo,

embora não tenha havido um aumento na reincidência no sistema socioeducativo, isso não significa necessariamente que o atendimento oferecido pelo sistema socioeducativo em meio aberto no município de Santana seja eficaz e assegure o cumprimento da medida com responsabilidade. É preciso considerar que, ao longo do cumprimento da medida, os adolescentes não recebem acompanhamento adequado e têm seus direitos violados devido à fragilidade do atendimento prestado pelo CREAS.

É importante ressaltar que o indicador de reincidência por si só não é suficiente para avaliar a eficácia do cumprimento da medida socioeducativa de maneira educativa, garantindo a segurança e proteção dos adolescentes em cumprimento de MSE. É necessário adotar uma abordagem mais abrangente que leve em consideração não apenas a reincidência, mas também a qualidade do atendimento, a proteção dos direitos dos adolescentes e a promoção de medidas educativas eficazes

Além disso, os percentuais de passagem são menores, essa situação está intimamente ligada ao fato de que os adolescentes não demonstram interesse em cumprir a medida nas entidades parceiras, assim como à fragilidade da equipe em monitorar esses adolescentes nas entidades que os recebem para cumprimento.

Durante o estágio prático, foi possível acompanhar de perto o encaminhamento dos adolescentes às entidades responsáveis por recebê-los no cumprimento das medidas socioeducativas. Essa experiência proporcionou uma compreensão mais profunda das dinâmicas sociais envolvidas nesse processo, incluindo a percepção das entidades sobre o significado das medidas socioeducativas e o desenvolvimento dos adolescentes ao longo do cumprimento das mesmas. Todas essas questões ressaltam a importância do Educador Social dentro do sistema socioeducativo.

Durante a análise dos processos de cumprimento de medidas, foi possível observar a presença de um educador social antes de 2022 na equipe de Medidas Socioeducativas (MSE). No entanto, em 2023, durante o estágio de observação, não foi identificado um educador social responsável pelo acompanhamento dos adolescentes. O antigo educador social, que fazia parte da equipe anterior a 2022, conduzia atividades educativas abordando temas como política, cidadania, identidade, história, geografia, racismo, entre outros, direcionadas aos adolescentes



em cumprimento de medida, conforme observado nos arquivos processuais disponibilizados no acervo físico do CREAS.

No primeiro semestre de 2023, houve uma diminuição no foco dessas atividades em comparação com a abordagem anteriormente implementada pelo educador social da gestão anterior. Esse educador priorizava um processo educativo voltado para desenvolver nos adolescentes uma consciência de responsabilidade social, promovendo uma abordagem crítica e construtiva. Foram elaboradas atividades relacionadas à história do Brasil, desde a colonização até questões de direitos humanos. Política, identidade e cidadania eram consideradas de extrema importância.

É importante destacar que não existem informações disponíveis sobre o educador social anterior realizando o monitoramento das atividades executadas pelos adolescentes nos dispositivos ou entidades onde as medidas eram cumpridas. Nesse contexto, foi observado que muitos diretores e coordenadores de escolas e unidades básicas de saúde, que recebiam os adolescentes e jovens, não tinham uma compreensão clara do que era o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) ou de como as Medidas Socioeducativas funcionavam. Era evidente que muitos desses gestores viam os adolescentes a partir de uma perspectiva relacionada à execução penal, tratando o processo de cumprimento de medidas socioeducativas como se estivessem meramente cumprindo uma sentença penal. Grande parte dos gestores demonstrava preconceitos, discriminação, racismo e estigmas.

Durante a apresentação dos adolescentes nas entidades parceiras, muitos gestores perguntavam se os adolescentes poderiam ajudar na limpeza dos dispositivos onde eram recebidos. A equipe de medidas socioeducativas do CREAS procurava, durante esse acolhimento, explicar qual era a sua atuação e como funcionava o cumprimento da medida socioeducativa. Muitas escolas e unidades básicas de saúde já realizavam o acolhimento de adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade (PSC) há alguns anos. No entanto, essas instituições não tinham como objetivo compreender o funcionamento do sistema socioeducativo no município.

É relevante ressaltar que, no processo de apresentação dos adolescentes nas entidades parceiras, foram fornecidas orientações aos supervisores ou gerentes locais sobre o preenchimento do relatório de avaliação mensal de desempenho. O gestor ou supervisor responsável por acompanhar o adolescente deve descrever as atividades desenvolvidas pelos adolescentes, bem como realizar uma avaliação do adolescente nos quesitos de assiduidade, pontualidade, interesse, desempenho, relacionamento e comprometimento com a entidade.

Em grande parte dos casos, os gestores responsáveis não cumprem tais diretrizes. A equipe de medidas socioeducativas teve que informar repetidamente sobre a importância do preenchimento desses relatórios, conforme preconiza o artigo 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no parágrafo único sobre as tarefas executadas nas entidades serem atribuídas de acordo com as aptidões dos adolescentes, o que não foi cumprido de forma efetiva. Isso significa que a fragilidade do vínculo institucional entre o CREAS e essas entidades parceiras impacta diretamente na permanência dos adolescentes em PSC no processo de cumprimento de medida. A falta de monitoramento e acompanhamento efetivo por parte do CREAS, considerando a ausência de educadores sociais, contribui para um maior índice de descumprimento das medidas de PSC.

### **3.2 Atos infracionais**

Ao debater a relação do ato infracional dentro do sistema socioeducativo como uma forma punitiva aplicada a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, nos vemos diante da necessidade de refletir sobre a relação entre violência, descriminalização e legalização das drogas. A aplicação da Lei de Drogas no Brasil tem um impacto direto na vida da população negra. O coletivo "Nós, Mulheres da Periferia" (2021) debate a urgência de uma nova política de drogas, argumentando que a atual aplicação da Lei de Drogas resulta em violência contra a população negra.

Este coletivo contesta a ideia predominante de que o tráfico de drogas se restringe exclusivamente às favelas. Em adição, ressalta a necessidade de reformulação na política de drogas, principalmente para combater o racismo estrutural. Vale destacar que, no município de Santana, a maioria dos adolescentes

envolvidos em atos infracionais são negros, especialmente nos casos relacionados ao tráfico de drogas, presentes em medidas socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), é preciso que haja uma atenção específica considerando a relação entre racismo e tráfico de drogas.

Os dados na tabela 12, indicam o número de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por ato infracional, juntamente com a porcentagem de cada tipo de ato infracional em relação ao total de casos (que é 74 no total). Os dados mostram que existem diferentes tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes, os mais comuns são "Roubo" com um percentual de 54,05% do total, seguido por "Tráfico de drogas" com 12,16% e "Estupro de Vulnerável" com 6,76%. Alguns atos infracionais têm um número menor de casos, como "Posse ou porte ilegal de arma de fogo", "Lesão corporal", "Furto" e "Divulgação ou Armazenamento de Pornografia Infantil". Todos esses indicadores representam uma porcentagem menor do total, identificou-se que alguns atos infracionais, como "Tentativa de homicídio", "Ameaça", "Porte e uso de drogas" e outros, não têm casos registrados entre os adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade.

Tabela 12 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por ato infracional

| <b>Ato Infracional</b>                | <b>N</b> | <b>%</b> |
|---------------------------------------|----------|----------|
| Roubo                                 | 40       | 54,05%   |
| Tráfico de drogas                     | 9        | 12,16%   |
| Posse ou porte ilegal de arma de fogo | 3        | 4,05%    |
| Furto                                 | 8        | 10,81%   |
| Estupro/atentado violento ao pudor    | 1        | 1,35%    |
| Lesão corporal                        | 4        | 5,41%    |
| Tentativa de homicídio                | 0        | 0,00%    |
| Ameaça                                | 0        | 0,00%    |
| Receptação                            | 1        | 1,35%    |
| Porte e uso de drogas                 | 0        | 0,00%    |
| Rixa                                  | 0        | 0,00%    |
| Direção sem habilitação               | 1        | 1,35%    |
| Homicídio                             | 0        | 0,00%    |
| Sequestro e cárcere privado           | 0        | 0,00%    |
| Tentativa de estupro                  | 0        | 0,00%    |
| Ato obsceno                           | 0        | 0,00%    |
| Desacato                              | 0        | 0,00%    |
| Difamação                             | 0        | 0,00%    |
| Quadrilha ou bando                    | 0        | 0,00%    |
| Disparo de arma de fogo               | 0        | 0,00%    |
| Extorsão                              | 0        | 0,00%    |

Tabela 12 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por ato infracional (conclusão)

|  |    |       |
|--|----|-------|
| <b>Latrocínio</b>  | 0  | 0,00% |
| <b>Pichação</b>  | 0  | 0,00% |
| <b>Porte de arma branca</b>                                | 0  | 0,00% |
| <b>Tentativa de roubo</b>                                  | 0  | 0,00% |
| <b>Estupro de Vulnerável</b>                               | 5  | 6,76% |
| <b>Divulgação ou Armazenamento de Pornografia Infantil</b> | 1  | 1,35% |
| <b>Sem informação</b>                                      | 1  | 1,35% |
| <b>Total</b>   | 74 | 100,0 |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

NOTA: Em caso de mais de um ato infracional, foi registrado o de maior gravidade.

Estes dados podem ser úteis para entender a prevalência de diferentes tipos de atos infracionais entre os adolescentes e podem ser usados para orientar políticas de prevenção e intervenção. Portanto, pensar em políticas que orientem a prevenção e a intervenção exige a análise da aplicação das medidas socioeducativas de PSC, nota-se que o ato infracional relacionado ao “Tráfico de Drogas” está correlacionado com o racismo, uma vez que o perfil dos réus processados no Brasil é majoritariamente composto por homens negros de baixa escolaridade, conforme indicado por um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica (IPEA), realizado em 2023. Com relação à questão racial nos processos criminais envolvendo tráfico de drogas nos tribunais estaduais de justiça comum, a pesquisa aponta para uma desproporcionalidade na aplicação das leis de drogas em pessoas negras, como evidenciado no estudo:

“De acordo com os resultados da pesquisa, a maioria dos réus processados por tráfico de drogas é do sexo masculino (86%), tem até 30 anos (72%) e possui baixa escolaridade (67% não concluiu o ciclo de educação básica). Jovens negros com menos de 30 anos representam metade dos réus, indicando uma predominância da criminalização por tráfico nessa parcela da população brasileira.” (IPEA, 2023)

Os dados da pesquisa demonstram que o número de réus presos por crimes relacionados ao tráfico de drogas incide de forma mais elevada entre a população negra. O sistema de justiça julga de forma desigual, ou seja, processos relacionados ao tráfico de drogas estão correlacionados com o racismo. É fundamental pensar como o ato infracional por tráfico de drogas pode impactar nas medidas socioeducativas de adolescentes negros atendidos pelo CREAS. É necessário realizar

estudos sobre a relação do debate sobre as drogas em relação ao sistema socioeducativo, levando em consideração questões sobre o racismo.

### 3.3 Perfil de saúde: Uso de álcool e outras drogas

O uso de álcool e drogas no sistema socioeducativo é uma preocupação relevante, pois pode ter implicações significativas para a reabilitação e a segurança dos jovens envolvidos nesse sistema. A pesquisa buscou identificar o perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC, que fazem o uso de álcool e outras drogas, na medida de prestação de serviços à comunidade (PSC) conforme tabela 13, identificou-se que 35,14%, fazem uso de álcool. Isso representa a maior porcentagem de uso abusivo de substâncias entre esses adolescentes, a maioria dos adolescentes 64,86% não faz uso de álcool, o que é uma porcentagem significativamente maior do que aqueles que fazem uso, não há informações faltantes nesta categoria, o que é positivo para a análise dos dados, Portanto, a maior porcentagem de uso abusivo de álcool entre os adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade é de 35,14%, enquanto a maioria, ou 64,86%, não faz uso de álcool.

Tabela 13 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade que fazem uso de álcool e outras drogas

| <b>Álcool</b>                | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|------------------------------|-------------------------------|----------|
| <b>Faz uso de álcool</b>     | 26                            | 35,14%   |
| <b>Não faz uso de álcool</b> | 48                            | 64,86%   |
| <b>Sem informação</b>        | 0                             | 0,00%    |
| <b>Total</b>                 | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Acerca do uso de diferentes tipos de drogas conforme tabela 14, entre os adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade 21,62%, fazem uso de maconha, isso representa a maior porcentagem de uso de drogas entre as opções fornecidas, 2,70%, usam crack, 2,70%, fazem uso de cocaína, não há informações indicando que algum dos adolescentes usem cola, há informações disponíveis para 20 dos 76 adolescentes (27,03%) em relação ao uso de diferentes tipos de drogas, 21,62%, dos processos não há informações disponíveis sobre o uso de diferentes tipos de drogas. Portanto, a droga mais comum entre esses adolescentes é a

maconha, com 21,62% fazendo uso, seguida pelo uso de crack e cocaína, ambos com 2,70%. A falta de informações afeta 21,62% dos casos.

Tabela 14 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade que fazem uso de diferentes tipos de drogas

| <b>Uso de diferentes tipos de drogas</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|--|-------------------------------|----------|
| <b>Usam Maconha</b>                      | 16                            | 21,62%   |
| <b>Usam Crack</b>                        | 2                             | 2,70%    |
| <b>Usam Cocaína</b>                      | 2                             | 2,70%    |
| <b>Usam Cola</b>                         | 0                             | 0,00%    |
| <b>Com Informação sobre Uso</b>          | 20                            | 27,03%   |
| <b>Sem Informação sobre Uso</b>          | 16                            | 21,62%   |
| <b>Total</b>                             | 76                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

No processo de acompanhamento dos atendimentos de monitoramento do cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), realizado pela equipe de medidas socioeducativas (MSE) do CREAS, entre junho e julho de 2023, identificou-se durante visita domiciliar um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de PSC, com o objetivo de acompanhar e monitorar a medida aplicada ao adolescente, constatou-se que o adolescente apresenta comprometimento devido ao uso de entorpecentes, bem como fragilidade na saúde devido a um diagnóstico de hanseníase, o mesmo após intervenções do CREAS, foi direcionado para tratamento contra o uso abusivo de entorpecentes no Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas - CAPS-AD, localizado na Avenida Lucena de Azevedo, nº 499, bairro Daniel, no município de Santana, Amapá.

Destaca-se o acompanhamento deste jovem neste trabalho, considerando a sistemática de violação de direitos e para compreendermos que a partir dos dados observados nas tabelas acerca do perfil de saúde no que se referem ao uso de álcool e outras drogas em medidas de PSC, podemos pensar como o uso abusivo de álcool e drogas por adolescentes em MSE, pode impactar na sua vivência individual, familiar e no processo de responsabilização durante o cumprimento de medida, pensando também como o racismo se mostra presente na trajetória de alguns adolescentes e jovens negros que fazem uso abusivo de álcool e drogas. O jovem destacado no relato é um rapaz negro de 18 anos em situação de desigualdade e vulnerabilidade bio-

psico-social no qual a equipe de medidas socioeducativas realizou o acompanhamento do adolescente e o encaminhou para tratamento contra o uso abusivo de entorpecentes no Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD). Além disso, ele foi encaminhado ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá (HEMOAP) para tratar sua saúde, levando em consideração o diagnóstico de hanseníase.

Menciono o relatório informativo da equipe de medidas socioeducativas, que aborda a apresentação do jovem ao CREAS por meio de oficial de justiça e as condições relacionadas à sua família. A equipe destaca que:

“Vale informar que a demora em realizar a busca ativa do referido adolescente, deu-se devido às dificuldades de disponibilização de transporte desta secretaria municipal de assistência social no mês de maio e início de junho para que a equipe realizasse as devidas intervenções. Ressaltamos que a equipe foi recebida pelo genitor do adolescente, que na oportunidade verbalizou que sua atual residência é alugada, que a família não possui imóvel próprio, residem em casa com edificação em madeira, casa simples e com precárias condições de habitabilidade, de apenas três cômodos com banheiro externo. Durante a busca ativa, foi possível ainda estabelecer um espaço de escuta, onde o genitor do adolescente verbalizou que a família atualmente se mantém do trabalho informal que o mesmo faz como vendedor ambulante de pipoca juntamente com a genitora do jovem, porém informa que ambos encontram-se separados e que somente este mantém financeiramente a família, além disso estão inseridos no programa de transferência de renda do governo federal Bolsa Família, recebendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). Informa que residem na casa o total de cinco pessoas. Ainda durante a visita, o pai relatou a situação de seu filho, que segundo o pai este enfrenta sérios problemas devido o uso contínuo e abusivo de entorpecentes, ocasionando transtornos com os vizinhos, pois o adolescente em uma das ocasiões teria furtado fiações das casas próximas e com isso os vizinhos estavam tentando “se vingar” do mesmo, porém o pai se responsabilizou de pagar o prejuízo, para que o filho não sofresse maiores danos. No dia 26 de junho, após atendimento agendado por meio de carta convocação, o jovem relatou que possui medo de sair de sua residência, pois acredita correr risco de vida por ameaças de vizinhos, além de informar que sofre de anemia falciforme e que por vezes necessita receber bolsa de sangue. Observamos que diante da situação apresentada, se torna inviável neste momento o cumprimento de medida socioeducativa imposta.” (CREAS, 2023)

A composição familiar do jovem não apresenta um ambiente adequado para acolhê-lo, considerando as múltiplas vulnerabilidades presentes, tais como alimentação, saúde, moradia, educação, violência psicológica e racial. Ele possui um irmão que também fez uso abusivo de entorpecentes e recebeu tratamento para hanseníase, além de ter enfrentado um quadro de depressão, cujo tratamento foi

iniciado, mas interrompido posteriormente. Há a ausência da mãe, devido ao seu afastamento familiar, uma vez que mantém um relacionamento homoafetivo com outra mulher, quanto ao uso abusivo de entorpecentes, a equipe de medidas socioeducativas direcionou o adolescente para tratamento no CAPS-AD do município, conforme relatório informativo a seguir:

“Neste sentido, a equipe técnica de referência em estudo do caso, observou a necessidade de iniciar a política de redução de danos, por meio de encaminhamento para o CAPS-AD para acompanhamento no tratamento contra a dependência química, visto que foi possível ainda dialogar com o jovem sobre o assunto, ao qual verbalizou que estaria disposto a receber o apoio devido em relação a esta dependência de entorpecente que se iniciou desde os 14 anos de idade. Além disso, o referido jovem manifestou interesse em ser encaminhado para alguma clínica de internação para dependentes químicos, sendo que na oportunidade entramos em contato com a Fazenda Esperança, que informou que recebem pessoas mediante manifestação de vontade própria, porém cobram uma ajuda de custo no valor de R\$ 700,00 reais mensais, o que na atualidade não corresponde com as condições financeiras da família.” (CREAS, 2023)

Portanto, observa-se a necessidade de um acompanhamento e proteção eficaz do adolescente de forma ágil. A família do adolescente foi encaminhada ao CRAS com o objetivo de solicitar a concessão de uma cesta básica, levando em consideração a situação de vulnerabilidade em que se encontram, no entanto, é importante destacar que a concessão de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade é realizada apenas uma vez, não sendo um serviço de segurança alimentar fornecido de forma mensal.

Após receber a primeira cesta básica, a família assistida poderá tentar novamente a solicitação após um intervalo de 3 a 4 meses. Contudo, essa ação não garante o atendimento às necessidades de famílias em insegurança alimentar que necessitam de assistência com alimentação regularmente. A concessão ocorre de forma esporádica, o que pode ser insuficiente para garantir a segurança alimentar dessas famílias a longo prazo.

Portanto, é fundamental analisar se a regra de concessão da cesta básica nas condições estabelecidas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Santana-AP está em conformidade com a legislação da Assistência Social. Frisa-se que a condição de conceder apenas uma cesta básica a famílias em situação de vulnerabilidade se mostra frágil e insuficiente.



Ressalta-se que as condições de moradia do adolescente são precárias e desumanas, sem acesso a esgoto, água tratada, uma vez que a moradia é toda de madeira. Além disso, o adolescente possui ensino fundamental incompleto, apesar da família estar inserida no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família, evidenciando uma situação de extrema vulnerabilidade.

Nesse contexto, é fundamental rever as políticas de atendimento social e a abordagem das ações do CRAS para garantir que sejam mais abrangentes, eficazes e contínuas, a fim de atender às necessidades básicas dessas famílias e proporcionar melhorias efetivas em suas condições de vida. A assistência social deve levar em consideração a realidade socioeconômica das famílias, buscando soluções que contribuam para a promoção da dignidade, inclusão e bem-estar dos indivíduos em situação de vulnerabilidade, bem como para o combate às desigualdades a que estão sujeitos.

É importante observar que, mesmo estando o adolescente sob a proteção do CREAS, ele não recebe o acompanhamento devido. É crucial ressaltar que, no caso de um desenvolvimento trágico, como o falecimento do jovem, pode-se refletir sobre a responsabilização do Estado, considerando que os dispositivos de assistência social e de saúde aos quais o adolescente está vinculado não garantem de forma eficaz a prestação dos serviços necessários. Infelizmente, identificaram-se fragilidades nos órgãos públicos em garantir a proteção do jovem que cumpre medida socioeducativa. Além disso, destaca-se que a questão racial emerge como um dos principais fatores de violação de seus direitos.

Nesse contexto, é fundamental que as autoridades responsáveis pela assistência social e saúde atuem de maneira mais eficiente e coordenada, garantindo que o adolescente receba o acompanhamento adequado, suporte emocional e acesso aos serviços essenciais de saúde para sua proteção e bem-estar. Além disso, é imperativo combater o racismo estrutural e promover políticas inclusivas que atendam às especificidades de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, incluindo medidas para combater a violência e a discriminação racial no atendimento de saúde e no processo de cumprimento de medida socioeducativa.

### 3.4 Perfil da renda, condições de moradia, infraestrutura local e trabalho

A renda familiar foi outro aspecto investigado, a pesquisa identificou os números referentes à renda total administrada pela família mensalmente. A renda familiar média entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa identificou que o maior percentual conforme tabela 15, foi de 48,65% possuem rendimentos entre meio a um salário mínimo, seguido de 20,27% dos adolescentes que vivem com uma renda familiar entre 1 a 2 salários mínimos, entre mais de 2 a 5 salários mínimos, apenas 2,70%, nenhum adolescente possui renda mais de 5 a 6 salários mínimos em PSC, sendo que 25,68% dos processos não constavam dados sobre a renda familiar média mensal em salários mínimos.

Tabela 15 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por renda familiar média mensal em salários mínimos

| <b>Renda familiar média mensal em salários mínimos</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|--|-------------------------------|----------|
| <b>Até meio</b>  | 0                             | 0,00%    |
| <b>Meio a 1</b>  | 36                            | 48,65%   |
| <b>Mais de 1 a 2</b>                                   | 15                            | 20,27%   |
| <b>Mais de 2 a 3</b>                                   | 2                             | 2,70%    |
| <b>Mais de 3 a 5</b>                                   | 2                             | 2,70%    |
| <b>Mais de 5 a 10</b>                                  | 0                             | 0,00%    |
| <b>Sem Informação</b>                                  | 19                            | 25,68%   |
| <b>Total líquido</b>                                   | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Isso ressalta a importância de considerar as condições socioeconômicas ao abordar questões referente ao sistema socioeducativo e implementar medidas socioeducativas eficazes. Além disso, observa-se que não há representação de adolescentes em famílias com renda superior a 3 salários mínimos, o que sugere uma correlação entre renda e envolvimento no sistema socioeducativo.

Os dados apresentados sobre a renda familiar dos adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto no município de Santana revelam uma desigualdade de renda significativa. Esta desigualdade está intimamente ligada ao racismo e reflete uma disparidade de acesso entre pessoas negras e brancas. De acordo com a Fundação Abrinq, em 2021, crianças e adolescentes negros até 14 anos vivem em situação de desigualdade de renda no Brasil, com mais de 70% deles vivendo com

até 1/4 de salário mínimo. Isso indica uma maior incidência de desigualdade de acesso à renda entre pessoas negras.

A falta de renda é um fator determinante no acesso ao sistema socioeducativo, especialmente considerando que a maioria dos adolescentes inseridos nessas medidas são negros, de baixa renda e com baixa escolarização. Esses fatores estão intimamente relacionados ao perfil do município de Santana, onde a falta de renda pode ser um marcador significativo de desigualdade e um fator que contribui para o envolvimento em atos infracionais. Portanto, é essencial abordar a desigualdade de renda como parte de um esforço mais amplo para enfrentar o racismo e as condições socioeconômicas que levam os adolescentes a medidas socioeducativas.

Tabela 16 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por condições de moradia

| <b>Condições de moradia</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|-----------------------------|-------------------------------|----------|
| <b>Próprio</b>              | 20                            | 27,03%   |
| <b>Alugado</b>              | 7                             | 9,46%    |
| <b>Cedido</b>               | 1                             | 1,35%    |
| <b>Alvenaria</b>            | 9                             | 12,16%   |
| <b>Madeira</b>              | 11                            | 14,86%   |
| <b>Misto</b>                | 3                             | 4,05%    |
| <b>Sem informação</b>       | 23                            | 31,08%   |
| <b>Total</b>                | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Para compreender os dados sobre as condições de moradia e infraestrutura local de adolescentes que cometeram atos infracionais, é necessário que tenhamos conhecimento do cenário nacional em relação ao acesso ao saneamento básico e de como o racismo ambiental contribui para a permanência de adolescentes em condições precárias de moradia e saneamento. De acordo com o Instituto Trata Brasil, uma instituição que desenvolve estudos sobre saneamento básico e recursos hídricos no país, visando combater as desigualdades, melhorar a saúde e promover a universalização do acesso ao saneamento, apresenta dados referentes a 2022 mostrando indicadores do serviço de saneamento básico na região norte do país. A região norte manteve baixos indicadores de saneamento em 2020, de acordo com informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). O estado do Amapá, em particular, apresentou precárias condições na oferta do serviço

de saneamento básico, com indicadores negativos em relação à rede de acesso, tratamento de água, esgoto e distribuição de água.

Isso nos leva a refletir sobre o número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por condições de moradia conforme tabela 16, 31,08% dos processos não possuem informações, sendo a maior porcentagem. A falta de informações pode ser um desafio ao tentar entender as necessidades habitacionais desses adolescentes, cerca de 27,03% dos adolescentes têm moradias próprias. Isso sugere que um número significativo deles reside em suas próprias residências, na terceira categoria com 14,86% vivem em casas de madeira, aproximadamente 12,16% dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade vivem em casas de alvenaria. Isso indica uma parcela significativa com uma infraestrutura mais sólida, 9,46% alugam suas moradias, apenas 4,05% dos adolescentes têm moradias mistas, o que inclui diferentes tipos de construção, a categoria com a menor porcentagem é "Cedido", representando 1,35% dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade. Isso sugere que apenas um pequeno número de adolescentes vive em moradias cedidas, essa interpretação das porcentagens fornece uma visão sobre as diferentes condições de moradia dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade, destacando a falta de informações em uma parcela significativa e a predominância de moradias próprias e casas de madeira entre aqueles processos onde há informações.

Tabela 17 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por número de cômodos

| <b>Número de cômodos</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|--------------------------|-------------------------------|----------|
| <b>1 Cômodo</b>          | 2                             | 2,70%    |
| <b>Mais de 1 a 2</b>     | 7                             | 9,46%    |
| <b>Mais de 2 a 3</b>     | 4                             | 5,41%    |
| <b>Mais de 3 a 5</b>     | 26                            | 35,14%   |
| <b>Mais de 5 a 10</b>    | 12                            | 16,22%   |
| <b>Sem informação</b>    | 23                            | 31,08%   |
| <b>Total</b>             | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Ainda sobre as condições de moradia conforme tabela 17, 35,14% dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade vivem em moradias com mais de 3 a 5 cômodos, a segunda maior porcentagem pertence à categoria "Sem

Informação," indicando que 31,08% dos adolescentes não forneceram informações sobre o número de cômodos em suas moradias, 16,22% dos adolescentes residem em moradias com mais de 5 a 10 cômodos, tornando está a terceira maior categoria, "mais de 1 a 2 cômodos" representa 9,46% dos adolescentes, de 2 a 3 Cômodos cerca de 5,41% dos adolescentes vivem em moradias com mais de 2 a 3 cômodos, o que é a quarta maior categoria, a menor porcentagem está na categoria "1 Cômodo," com apenas 2,70% dos adolescentes vivendo em moradias com apenas um cômodo. Os dados representam que o número de cômodos nas moradias dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade, revela a predominância da categoria "Mais de 3 a 5 Cômodos" e a falta de informações na categoria "Sem Informação".

Tabela 18 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por infraestrutura local

| <b>Infraestrutura local</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|-----------------------------|-------------------------------|----------|
| <b>Pavimentação</b>         | 8                             | 10,81%   |
| <b>Energia elétrica</b>     | 25                            | 33,78%   |
| <b>Água encanada</b>        | 16                            | 21,62%   |
| <b>Esgoto</b>               | 2                             | 2,70%    |
| <b>Sem informação</b>       | 23                            | 31,08%   |
| <b>Total</b>                | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Na tabela 18, acerca do número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por infraestrutura local, a categoria com a maior porcentagem é "Energia Elétrica". Isso significa que 33,78% dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade vivem em locais com acesso à energia elétrica, a segunda maior porcentagem pertence à categoria "Sem Informação", indicando que 31,08% dos adolescentes não forneceram informações sobre a infraestrutura local de suas moradias, cerca de 21,62% residem em locais com acesso a água encanada, tornando está a terceira maior categoria, "pavimentação" representa 10,81%, esgoto representa a menor porcentagem, marcando 2,70%, o que indica que 2,70% dos adolescentes tem acesso a infraestrutura de esgoto, a interpretação dos dados destaca que a infraestrutura local nas áreas de moradia dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade, indica maior porcentagem ocorrendo na categoria "Energia Elétrica" e uma falta de informações

significativa na categoria "Sem Informação" acerca da infraestrutura local dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC.

Os dados apresentados acima revelam as condições de moradia e infraestrutura local nas quais estão inseridos os adolescentes em medida socioeducativa de PSC (Prestação de Serviços à Comunidade), evidenciando indicadores precários de condições dignas de moradia e saneamento. Segundo o professor de gestão ambiental da USP, Marcos Bernardino de Carvalho, em uma entrevista ao Jornal da USP em 2021, e em relação ao racismo ambiental, destaca-se que as populações negras no Brasil são as mais afetadas pelos problemas ambientais. De acordo com o professor:

"O racismo ambiental é um termo utilizado para se referir ao processo de discriminação que populações periféricas ou compostas de minorias étnicas sofrem através da degradação ambiental. A expressão denuncia que a distribuição dos impactos ambientais não se dá de forma igual entre a população, sendo a parcela marginalizada e historicamente invisibilizada a mais afetada pela poluição e degradação ambiental. [...] Devido ao seu passado colonial, com estruturas sociais baseadas na escravização de pessoas negras, estas passaram a ser invisibilizadas, o processo de alforria foi realizado sem nenhum tipo de reparação dos danos causados pela escravidão ou integração dos libertos." (JORNAL DA USP, 2021)

Conforme afirmado pelo professor, a falta de investimentos em regiões com baixos índices de saneamento básico e a ausência de políticas públicas destinadas a reduzir a discriminação em áreas periféricas são consequências do chamado 'racismo ambiental'. Durante visitas domiciliares realizadas em campo às famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, foi observado que muitos desses jovens residem em ocupações irregulares no município de Santana, incluindo áreas de ressaca.

A percepção social ao observar os locais visitados revelou a existência de desigualdades sistemáticas. Nessas áreas, a infraestrutura habitacional é precária, faltando saneamento básico, o que resulta em condições de moradia insalubres. É crucial ressaltar que essas regiões abrigam uma complexidade de realidades distintas, caracterizando diversas dinâmicas sociais de identidade e pertencimento, além de relações de desigualdade, com consequências socioambientais para os adolescentes inseridos nessas realidades.

Em entrevista concedida ao projeto de extensão AGCOM-UNIFAP, no ano de 2023, vinculado ao curso de Jornalismo da Universidade Federal do Amapá, a engenheira e ativista ambiental Isabelly Guabiraba aborda os impactos do racismo ambiental na população do Amapá. A pesquisadora discute o processo de racialização da população do estado do Amapá, detalhando como inúmeros problemas ambientais afetam essa população racializada. Guabiraba destaca que:

“A sociedade, estruturalmente racista, coloca as pessoas racializadas em espaços que vão sofrer degradação ambiental, ou seja, elas não têm acesso a direitos ambientais básicos. Geralmente, a população da periferia é a mais afetada quando se trata de serviços básicos que envolvam o meio ambiente”, explica a engenheira florestal e ativista ambiental, Isabelly Guabiraba.” (AGCOM/UNIFAP, 2023)

Esse processo de racialização da população do Amapá, segundo a pesquisadora, correlaciona-se também com a existência de espaços de degradação ambiental, nos quais falta o acesso a direitos ambientais básicos direcionados à população negra no estado. Isso fica evidenciado por:

“Ao olhar para o Amapá, temos uma população, predominantemente, racializada e os impactos ambientais são inúmeros. Geralmente, essa população está morando em áreas de ressaca, periferias ou ocupações, e sem condições mínimas, como por exemplo, água potável. Em 2022, o Estado ficou em primeiro lugar no ranking de pior saneamento básico. “O Amapá é composto por 70% da população negra, se não tem saneamento básico, isso afeta diretamente a todos”, ressalta Isabelly.” (AGCOM/UNIFAP, 2023)

Nesse contexto, no qual a população do Amapá reside em áreas de ressaca, periferias ou ocupações desprovidas das condições mínimas de bem-estar, conforme citado pela ativista, torna-se evidente como o racismo ambiental se manifesta na vida das pessoas negras inseridas em um contexto de desigualdades, de carência de condições mínimas de habitação, moradia e acesso ao saneamento. Essas reflexões contribuem para que os dados aqui apresentados revelem apenas em que condições residem os adolescentes inseridos no sistema socioeducativo, para os quais não existem condições dignas de moradia e infraestrutura local que possam garantir a sua proteção. As desigualdades evidenciadas pelo racismo ambiental são projetadas pelo poder público, tornando essencial pensar em um plano que vise proporcionar condições dignas de moradia e infraestrutura para os adolescentes inseridos no sistema socioeducativo.

Tabela 19 – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por situação trabalhista

| <b>Situação trabalhista</b>                         | <b>N</b> | <b>%</b> |
|---|----------|----------|
| <b>Já trabalharam, mas não trabalham no momento</b> | 0        | 0,00%    |
| <b>Nunca trabalharam</b>                            | 30       | 40,54%   |
| <b>Trabalham no mercado informal</b>                | 24       | 32,43%   |
| <b>Trabalham no mercado formal/CTPS</b>             | 0        | 0,00%    |
| <b>Trabalham como autônomos(as)</b>                 | 0        | 0,00%    |
| <b>Trabalham como estagiários(as)</b>               | 0        | 0,00%    |
| <b>Sem Informação</b>                               | 20       | 27,03%   |
| <b>Total</b>  | 74       | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

A pesquisa buscou identificar também se os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC estavam ou não trabalhando, foi possível pensar sobre a existência do trabalho infantil, contudo a maioria dos adolescentes não tem histórico de trabalho antes dos 14 anos. Porém muitos adolescentes estavam em condições de trabalho informal, sem acesso a lei de aprendizagem, sujeitos a várias explorações do trabalho, se considerarmos que eram todos trabalhos informais e em sua maioria trabalhos braçais como ajudante de pedreiro e carregador em área portuária do município e apanhador/coletor de açai.

No que tange a situação trabalhista em cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade conforme tabela 19, grande parte dos adolescentes nunca trabalharam, marcando 40,54%, sendo 32,43% de adolescentes que trabalham no mercado informal, como atendente em panificadoras, lanchonetes, apanhador de Açai, ajudante de pedreiro, em oficinas e lava-jatos, assim como ajudante em feiras de alimentos. Não houve adolescentes com percentual no trabalho formal, ou seja, com carteira assinada, nem como autônomos e muito menos como estagiários e aprendizes, identificamos que 27,03% dos processos não continham informações sobre a situação trabalhista de adolescentes em cumprimento de PSC.

Observa-se um vínculo informal relevante dos adolescentes com o trabalho e a ausência de participação no Programa de Aprendizagem, o qual poderia proporcionar oportunidades de emprego aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. No entanto, identificamos que a baixa escolaridade observada na pesquisa também contribui para o problema da falta de vínculo empregatício. Além



disso, o sistema socioeducativo municipal demonstra pouco interesse em estabelecer parcerias que visem colaborar com a capacitação profissional dos adolescentes em medidas socioeducativas no município de Santana, no Amapá.

Foi observado durante a prática de estágio que a maioria das tarefas executadas pelos adolescentes de prestação de serviços à comunidade, durante o cumprimento da medida, algumas atividades executadas pelos adolescentes não possuíam um caráter educativo, e sim uma forma de atividade laboral. O CREAS, por meio de um relatório informativo, ressaltava que as atividades realizadas pelos adolescentes não poderiam ser consideradas como trabalho. No entanto, ao analisar os poucos relatórios de desempenho disponíveis, percebeu-se que a maioria dos adolescentes desempenhava atividades de apoio às entidades, como organização de filas e execução de tarefas na copa, no caso de escolas, e organização de arquivos, como exemplo, citemos o caso de um jovem executando atividades laborais e cumprimento de medida socioeducativa, sendo proibida de acordo com o ECA, 2008) a condição de atividades laborais a adolescentes jovens em processo de socieducação, o jovem realizava atividades laborais de serviços gerais durante o mês inteiro em uma Policlínica no município. Após identificar essa situação, o CREAS reorientou os responsáveis sobre quais eram as orientações para o cumprimento da medida e quais atividades o jovem deveria executar.

É importante destacar que, durante todas as visitas às entidades, não era possível observar necessariamente quais atividades os adolescentes executavam, e também não havia relatos ou escuta dos próprios adolescentes/jovens sobre seu processo de cumprimento dentro das entidades. Durante a pesquisa de campo, foi evidenciada a ausência de um caráter educativo voltado para o fortalecimento das aptidões dos adolescentes no cumprimento da medida socioeducativa. Essa medida vai além da simples responsabilização pelo ato infracional cometido, uma vez que enfatiza o desenvolvimento educacional dos adolescentes.

Ressalta-se que as entidades, nesse contexto, exercem um grande impacto no processo de cumprimento dessas medidas. O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) deve garantir de maneira mais eficaz que as entidades parceiras estejam em conformidade com o que preconiza o Estatuto da Criança e do

Adolescente em relação ao suporte educacional no processo de cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade (PSC). Além disso, é essencial construir e fortalecer essas relações, evitando a reprodução de estigmas e discriminações, bem como promovendo o caráter educativo da medida socioeducativa no município.

O CREAS necessita da presença de educadores sociais para realizar o acompanhamento e monitoramento direto dos adolescentes junto a essas entidades. É fundamental ressaltar a importância de contar com mais de um educador social, além da expansão da equipe de medidas socioeducativas no município de Santana. Há o risco de que o cumprimento das medidas socioeducativas possa acabar se assemelhando a uma forma de mão de obra de baixo custo, comprometendo o seu caráter educativo, e se inserido dentro do debate sobre as formas de trabalho infantil.

### 3.5 Tempo e vínculo

No Estatuto da Criança e do Adolescente (2005) estabelecem-se prazos para cumprimento das medidas socioeducativas. Na medida de prestação de serviços à comunidade, o período não pode exceder a seis meses. Na medida de liberdade assistida, a norma determina prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada a qualquer tempo. A pesquisa buscou identificar há quanto tempo os adolescentes de PSC estavam vinculados à medida de PSC.

Tabela 20 – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por tempo de cumprimento da medida

| <b>Tempo de cumprimento da medida</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|---------------------------------------|-------------------------------|----------|
| <b>Zero a dois meses</b>              | 15                            | 20,27%   |
| <b>Mais de dois a quatro meses</b>    | 47                            | 63,51%   |
| <b>Mais de quatro a seis meses</b>    | 8                             | 10,81%   |
| <b>Mais de seis meses a um ano</b>    | 0                             | 0,00%    |
| <b>Mais de um ano</b>                 | 0                             | 0,00%    |
| <b>Sem informação</b>                 | 4                             | 5,41%    |
| <b>Total</b>                          | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

A maior parte dos adolescentes em PSC, cumprem mais de dois a quatro meses conforme tabela 20, marcando 63,51%, apenas 20,27% deles cumprem até dois meses, e somente 10,81% cumprem mais de quatro a seis meses, não houver

registros de cumprimento com mais de seis meses a um ano, ou mais de um ano, marcando um percentual de 0,00%. Verifica-se que formalmente não há na medida de prestação de serviços à comunidade, excessos de tempo conforme os prazos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (2005) no qual o período não pode exceder a seis meses.

Em prática de estágio e de acordo com os relatos da equipe de medidas socioeducativa no município, o tempo e o vínculo dos adolescentes o cumprimento de MSE muitas vezes, o tempo de cumprimento ultrapassa o determinado pela justiça. Identificou-se que no município, as medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade costumam ultrapassar o tempo de cumprimento, considerando as dificuldades desde a apresentação do adolescente ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) por parte do tribunal de justiça, o descumprimento por parte dos adolescentes e até mesmo as dificuldades de encaminhar os adolescentes às entidades parceiras para a prestação de serviços públicos de interesse geral. Ou seja, há uma dificuldade das escolas e unidades básicas de saúde (UBS) em receberem os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, assim como o maior tempo e vínculo desses adolescentes as medidas se dão pelas situações de ameaças de morte, prologando as vezes o comparecimento do mesmo para dar continuidade a responsabilização pelo ato, situações onde os adolescentes se sentem inseguros por ameaças de morte, por situações de vulnerabilidade social, econômica e de saúde, são também fatores que contribuem para que o mesmo permaneça por um tempo maior vinculado ao sistema socioeducativo municipal.

### **3.6 Capacitação profissional – áreas de interesse**

Foram investigadas as principais áreas de interesse dos jovens para a realização de capacitação profissional ou vinculação ao trabalho. O número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por áreas de interesse para capacitação profissional conforme tabela 21, corresponde em a maior porcentagem, 39,19% dos adolescentes, não forneceu informações sobre suas áreas de interesse, 21,62% dos adolescentes indicaram que não têm interesse

em nenhuma das áreas listadas, 14,86% dos adolescentes demonstram interesse em Informática. 5,41% dos adolescentes têm interesse em Beleza/Estética. 5,41% dos adolescentes também indicaram interesse em outras áreas não especificadas. 4,05% dos adolescentes estão interessados na área do Comércio. 2,70% demonstram interesse em Mecânica de automóveis, 2,70% têm interesse na área da Saúde. Produção de alimentos/gastronomia/panificação: Também 2,70% dos adolescentes estão interessados nessa área, apenas 1,35% dos adolescentes demonstram interesse em Eletroeletrônica, nenhum adolescente tem interesse na área de Construção civil, em Artes ou Artesanato, na área Gráfica, Turismo ou Hotelaria, Secretariado, Telecomunicações, Conservação e zeladoria/limpeza, Metalurgia e moda, marcando 0,00%.

Tabela 21 – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por áreas de interesse para capacitação profissional

| <b>Áreas de interesse</b>                      | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b>       |
|--|-------------------------------|----------------|
| Informática                                    | 11                            | 14,86%         |
| Eletroeletrônica                               | 1                             | 1,35%          |
| Mecânica de automóveis                         | 2                             | 2,70%          |
| Construção civil                               | 0                             | 0,00%          |
| Comércio                                       | 3                             | 4,05%          |
| Saúde  | 2                             | 2,70%          |
| Produção de alimentos/ gastronomia/panificação | 2                             | 2,70%          |
| Artes/artesanato                               | 0                             | 0,00%          |
| Gráfica  | 0                             | 0,00%          |
| Turismo/hotelaria                              | 0                             | 0,00%          |
| Secretariado                                   | 0                             | 0,00%          |
| Telecomunicações                               | 0                             | 0,00%          |
| Conservação e zeladoria/limpeza                | 0                             | 0,00%          |
| Metalurgia                                     | 0                             | 0,00%          |
| Moda   | 0                             | 0,00%          |
| Beleza/Estética                                | 4                             | 5,41%          |
| Outra(s)                                       | 4                             | 5,41%          |
| Nenhuma  | 16                            | 21,62%         |
| Sem informação                                 | 29                            | 39,19%         |
| <b>Total de adolescentes</b>                   | <b>74</b>                     | <b>100,00%</b> |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Observa-se que nas áreas de interesse para capacitação profissional de adolescentes em cumprimento de PSC há falta de informação de um grande número de adolescentes, seguida pela porcentagem de jovens que não têm interesse em nenhuma das áreas oferecidas. Entre aqueles que indicaram áreas de interesse,

Informática é a escolha mais comum, seguida por Beleza/Estética e áreas não especificadas. Isso pode fornecer insights importantes para planejar programas de capacitação e orientação profissional para esses adolescentes.

Essa análise sugere que pode ser necessário fazer esforços para adaptar e criar programas de capacitação e orientação profissional com base nesses dados. Geralmente, os cursos de capacitação oferecidos por parceiros do CREAS oferecem vagas de forma esporádica e estão frequentemente voltados para áreas como manicure, design de sobrancelhas, corte de cabelo masculino, não existem parcerias para programas de aprendizagem ou estágios voltados para o sistema socioeducativo no município.

Em setembro de 2023, Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) e Governo do Estado do Amapá, assinaram uma portaria que cria a central de vagas do sistema socioeducativo estadual, no âmbito do programa nacional de Acompanhamento Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade em parceria com o Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento vincula da Organizações das Nações Unidas.

Apesar da central ser direcionada aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Internação e Semiliberdade, sendo fundamental o acompanhamento destes adolescentes ao serem egressos do sistema socioeducativo e sujeitos as possíveis realidades enfrentadas na internação e semiliberdade, se consideramos os relatórios do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, já mencionados nesta pesquisa, onde se identificou violações de direitos de adolescentes e jovens em medidas socioeducativas privativas de liberdade em 2020.

A criação da central de vagas e do próprio programa de acompanhamento de adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade é fundamental. Contudo, ao observarmos o cenário do cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade, especialmente no âmbito do município de Santana, no Amapá, percebemos uma fragilidade no processo de implementação de ações voltadas para o desenvolvimento da qualificação profissional e a escolarização dos adolescentes.

Foi identificado que grande parte dos adolescentes em PSC no município não concluiu o ensino fundamental, o que evidencia desigualdades de acesso à renda e à educação, conforme observado pelo Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (2012). A falta de renda e de escolarização submete adolescentes e jovens à violência.

### **3.7 Atividade física e cultura**

Foram coletados dados sobre o interesse dos jovens em Prestação de Serviços à Comunidade, especialmente em atividades físicas, culturais e de lazer que eles gostam ou desejam praticar. É fundamental ressaltar que essas atividades desempenham um papel crucial na integração social dos jovens. Portanto, é responsabilidade do atendimento socioeducativo garantir que os jovens tenham a oportunidade de participar dessas práticas, dada a sua importância. Vale destacar que a categoria de dados "sem informações", presente nas próximas tabelas, indica que o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) não estava preenchendo corretamente as informações sobre práticas de esporte, cultura e lazer. Isso significa que o CREAS deixou de perguntar aos adolescentes ou identificar, em grande parte, as preferências dos jovens em atividades esportivas, culturais e de lazer. Durante a observação dos processos, foi identificado que muitos campos dos indicadores mencionados estavam com informações não preenchidas.

No que diz respeito às atividades físicas, o esporte pode oferecer às crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade a capacidade de reconstruir vínculos sociais, promover o desenvolvimento pessoal e estimular a prática esportiva, alinhando-se com a educação, qualidade de vida e senso de pertencimento a um grupo ou comunidade. Nos dados coletados sobre atividades físicas e culturais na trajetória dos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas em meio aberto, identificamos a falta de articulação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em fortalecer a coleta de dados sobre práticas esportivas e culturais. Além disso, falta o desenvolvimento de metodologias de estímulo e integração dos adolescentes e jovens nessas práticas.

Tabela 22 – Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por atividade física que gostam ou gostariam de praticar

| <b>Atividade(s) física(s) que gosta ou gostaria de praticar</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b>       |
|---|-------------------------------|----------------|
| Futebol   | 30                            | 40,54%         |
| Ciclismo  | 0                             | 0,00%          |
| Academia/musculação/ginástica                                   | 0                             | 0,00%          |
| Natação   | 0                             | 0,00%          |
| Artes marciais/luta   | 0                             | 0,00%          |
| Basquete  | 2                             | 2,70%          |
| Vôlei   | 3                             | 4,05%          |
| Atletismo   | 0                             | 0,00%          |
| Skate   | 0                             | 0,00%          |
| Dança/Dança de rua  | 1                             | 1,35%          |
| Queimada  | 1                             | 1,35%          |
| Não praticam ou não gostam de praticar                          | 8                             | 10,81%         |
| Outra(s)  | 0                             | 0,00%          |
| Sem informação  | 29                            | 39,19%         |
| <b>Total de adolescentes</b>                                    | <b>74</b>                     | <b>100,00%</b> |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Os dados coletados demonstram que o número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por atividade física que gostam ou gostariam de praticar corresponde, conforme tabela 22, 40,54% dos adolescentes indicaram interesse em praticar Futebol, o que o torna a atividade mais popular entre eles, 39,19% dos adolescentes não forneceram informações sobre suas preferências em atividades físicas, o que é a segunda maior categoria, 10,81% dos adolescentes não demonstraram interesse em nenhuma das atividades listadas, 4,05% dos adolescentes estão interessados em jogar Vôlei, 2,70% dos adolescentes demonstraram interesse em Basquete, Dança/Dança de rua: 1,35% dos adolescentes têm interesse, 1,35% demonstraram interesse em Queimada e nenhum adolescente expressou interesse em Ciclismo, Academia/musculação/ginástica, Natação, Artes marciais/luta, Atletismo, Skate e Outra(s).

Essa análise destaca que o Futebol é a atividade mais popular entre os adolescentes em cumprimento de PSC, seguido por uma alta porcentagem de adolescentes que não forneceram informações sobre suas preferências. A "Não praticam ou não gostam de praticar" também representa uma parcela significativa. Isso sugere que, para programas de prestação de serviços à comunidade, é importante considerar as preferências dos adolescentes e oferecer uma variedade de opções para atender a diferentes interesses e necessidades.

Facilitar a participação dos adolescentes em atividades culturais e de lazer é uma parte essencial de todas as medidas socioeducativas. Essa estratégia possui um grande potencial transformador, proporcionando a jovens perspectivas alternativas sobre o mundo e a vida em sociedade.

Observa-se que na medida socioeducativa de PSC há um interesse pela prática do futebol, seguido por adolescentes que não forneceram informações sobre suas preferências em atividades físicas. No entanto, como notado nos relatórios e no Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes, os indicadores sobre a prática esportiva não eram majoritariamente registrados, o que evidencia a falta de interesse pelo esporte na vida desses adolescentes.

Há um estudo realizado por um professor do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Sergipe sobre as relações entre esporte, desigualdade, juventude e participação. De acordo com Nogueira (2011), o esporte se apresenta como uma estratégia significativa para pensar a construção de políticas públicas voltadas para a juventude. O autor destaca que o esporte é uma alternativa para ocupar o tempo livre, além de ser um instrumento de disciplina que pode ajudar a prevenir a violência e o uso abusivo de drogas.

É fundamental compreender como o esporte lida com a desigualdade social. Embora não a resolva por completo, tem um impacto significativo na vida de muitas crianças e adolescentes, ajudando no enfrentamento da desigualdade e das violências, melhorando a qualidade de vida e as interações sociais. É necessário implementar estratégias para desenvolver a educação esportiva na vida desses adolescentes em conflito com a lei. Segundo Nogueira (2011), os jovens são protagonistas da juventude e devem participar ativamente da vida social. O autor destaca algumas percepções que os jovens têm sobre as desigualdades enfrentadas pela juventude:

“Dados apresentados pelo IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais) e pelo POLIS – Instituto de Estudos e Formação e Assessoria em Políticas Públicas, numa pesquisa intitulada ‘Juventude Brasileira e Democracia’, mostram alguns aspectos apontados pelos próprios jovens: (1) os jovens demonstram não encontrar espaços de negociação e resolução de suas questões, ou canais de expressão de opiniões para a melhoria de vida; (2) denunciam as condições da escola pública evidenciando a falta de infraestrutura, baixos salários dos professores, aulas pouco atraentes, violência em torno da escola e constante falta de professores; (3) falta de trabalho



como agravante do aspecto econômico, cultural e societário; (4) alto custo das atividades artístico-culturais, falta de segurança nos espaços de lazer e a centralização de oportunidades nas áreas nobres dos grandes centros urbanos.” (Nogueira, 2011)

O cenário de desigualdade permeia a vida da juventude em situações de vulnerabilidade e abrange uma parcela significativa da juventude no estado do Amapá. O autor apresenta dados sobre as condições da juventude diante da desigualdade social, evidenciando a exclusão social, a pobreza, o impacto do capitalismo, além de informações sobre baixo desempenho escolar que revelam desigualdades na educação. Fatores como violência, criminalidade, taxas elevadas de homicídios entre jovens, questões de gênero, raça, preconceito, discriminação e disparidades de renda fazem parte da realidade da juventude. Esses marcadores colocam a juventude como um problema social.

O professor destaca o desafio de encarar o esporte como uma prática educativa capaz de lidar com os conflitos sociais de forma crítica e consciente. Enfatiza que é um grande desafio desenvolver um trabalho visando o fortalecimento da prática esportiva com a intenção de melhorar a sociedade. Reconhece a importância do esporte para o desenvolvimento humano e sua capacidade de promover a participação social.

O esporte portanto pode se comportar como instrumento de intervenção social que pode melhorar a qualidade de vida dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, pensando o desenvolvimento da prática esportiva e a educação, segundo Central Única das Favelas (CUFA) que desenvolve a mais de 20 anos projetos voltados ao acesso à cultura, o esporte, educação, cidadania e arte, possui um atuação social e política fundamental que visa a integração e a inclusão de pessoas em situações de desigualdades pertencentes a favelas no Brasil, sua atuação através do esporte tem um potencial forte de combate à desigualdade, acesso ao esporte, estímulo ao lazer e principalmente o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos sociais. Há o campeonato de futebol entre favelas do mundo, conhecido como “Taça das Favelas” que estimula a inclusão, a prática esportiva e construção de vínculos sociais entre as favelas. A Central Única das Favelas no Amapá, também faz parte desse desenvolvimento e impacta a juventude negra e periférica no estado.

A CUFA-AP, em uma entrevista concedida ao blog Lupa do Bem em outubro de 2021, expôs sua atuação no estado do Amapá. A organização ressaltou suas iniciativas de apoio a famílias em situações de vulnerabilidade durante a pandemia da Covid-19. Além disso, destacou seu empenho em garantir segurança alimentar, promover o empoderamento digital, fomentar o empreendedorismo e promover a integração e inclusão social nas periferias, segundo a presidente da CUFA no Amapá:

“Além das populações que vivem nos territórios onde estão os polos da CUFA, tentamos contemplar outros segmentos em situação de vulnerabilidade como indígenas, quilombolas, travestis e transexuais. Nesse contexto de transição, estamos centrando esforços para criar ações que promovam autonomia econômica para as mulheres”, afirma Alzira Nogueira, coordenadora da CUFA no Amapá. Existem 8 polos de atuação por toda capital Macapá, que envolvem ações em todo o estado, reunindo atualmente 61 voluntários, moradores de diversas comunidades que contam com apoio de entidades parceiras em sua atuação. [...] O Amapá vive uma grave situação de pobreza. Tem dados que apontam que 56% da população do estado está em situação de pobreza. A fome é uma trágica realidade nas periferias, nas áreas de ressaca de todo o estado. Além disso, as populações convivem com muitas violências. É um cenário bem difícil.” (MURGA/LUPA DO BEM, 2021)

A atuação da Central Única das Favelas no Amapá é fundamental no enfrentamento das desigualdades e do racismo enfrentados pelas populações das periferias no estado. Sua intervenção é essencial para impactar positivamente essas comunidades, onde crianças e adolescentes frequentemente enfrentam violações de direitos. É crucial que o CREAS fortaleça e desenvolva políticas mais efetivas de inclusão e estímulo para os adolescentes que estão em medidas socioeducativas, especialmente em atividades esportivas. É importante que haja diálogo e colaboração entre o CREAS e a CUFA-Amapá, a fim de elaborar estratégias de engajamento em atividades esportivas e culturais, assim como no combate à desigualdade racial.

Sobre a importância do acesso à cultura, a pesquisa buscou identificar as preferências dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em atividades culturais e de lazer que apreciam ou gostariam de praticar. Compreender a relação entre cultura e os adolescentes é fundamental. O acesso à cultura pode ser pensado em relação a questões que envolvem as periferias, as desigualdades e a falta de acesso, visando à democratização, à marginalização e à cultura.

É crucial refletir sobre a relação entre violência e cultura, assim como valorizar espaços culturais, tais como museus, cinemas, bibliotecas, teatros e centros culturais. Esses locais oferecem oportunidades de diversidade, inclusão, cidadania, educação, arte, criatividade e estímulo à diversidade artística regional. Por exemplo, o município de Santana ganhou em 2021 o Centro de Arte e Cultura, no qual são planejados projetos e programas de incentivo ao acesso à cultura, especialmente direcionados para a infância, adolescência e juventude. É essencial inserir, sobretudo, os adolescentes em situação de violação de direitos em políticas públicas que visem promover a cultura.

Tabela 23 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por atividade de cultura e lazer que gostam ou gostariam de praticar

| <b>Atividade(s) de cultura e lazer que gosta ou gostaria de frequentar</b> | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|--|-------------------------------|----------|
| <b>Festas, baile funk, boate, frevo e afins</b>                            | 3                             | 4,05%    |
| <b>Cinema</b>  | 13                            | 17,57%   |
| <b>Shows</b>   | 0                             | 0,00%    |
| <b>Clubes</b>  | 0                             | 0,00%    |
| <b>Teatro</b>  | 0                             | 0,00%    |
| <b>Exposições (museu)</b>  | 0                             | 0,00%    |
| <b>Outra(s)</b>  | 10                            | 13,51%   |
| <b>Nenhuma</b>   | 7                             | 9,46%    |
| <b>Sem informação</b>  | 41                            | 55,41%   |
| <b>Total de adolescentes</b>   | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Diante disto, identificou-se com base nos dados coletados sobre as atividades de cultura e lazer que os adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade gostariam de praticar, conforme tabela 23, "Sem informação" representa a maior porcentagem, com 55,41% dos adolescentes que não forneceram informações sobre suas preferências de atividades de cultura e lazer, 17,57% dos adolescentes gostariam de praticar atividades de cultura e lazer relacionadas a cinemas, 13,51% dos adolescentes têm interesse em atividades de cultura e lazer não especificadas, classificadas como "Outra(s)", 9,46% não têm interesse em praticar nenhuma atividade de cultura e lazer listada. Festas, baile funk, boate, frevo e afins: 4,05% dos adolescentes gostariam de participar dessas atividades. Shows, Clubes,

Teatro, Exposições (museu): Não há adolescentes que tenham manifestado interesse nessas atividades, resultando em uma porcentagem de 0,00% para cada uma delas.

Nota-se a falta de informações sobre interesses em atividades culturais. No entanto, o cinema se destaca entre os interesses desses adolescentes. O cinema possui uma importância reconhecida no território brasileiro e um potencial forte para valorizar a educação por meio do audiovisual. É sabido que muitas produções cinematográficas enfrentaram censura, principalmente aquelas que abordavam temas como educação, diversidade sexual, corporalidade, identidades, combate ao racismo e diversas formas de discriminação e preconceito.

O cinema tem uma potência artística, cultural e identitária significativa. Considerando que o acesso ao cinema no país é desigual e carente de apoio em diversas categorias, a construção de políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da cultura também impacta na produção cinematográfica e no acesso ao cinema. O Brasil tem vários projetos na esfera do cinema voltados a levar essa arte a pessoas em situações de desigualdade. Nesse contexto, destaca-se o projeto Cine Perifa na cidade de Macapá, no Amapá.

Segundo o weblog filantrópico Movimento Bem Maior, o projeto Cine Perifa atua nos eixos da cultura, arte e meio ambiente, oferecendo oficinas de cinema em escolas para crianças e adolescentes. O programa estimula o desenvolvimento de oficinas de cinema com estudantes e professores, visando promover a valorização da produção audiovisual. Além disso, desenvolve um núcleo de produção de cinema e audiovisual na periferia. Este projeto é um exemplo de iniciativa que pode ser trabalhada para promover a inclusão, combater a desigualdade racial, reduzir a violência e construir afirmação, identidade e coletividade direcionadas ao sistema socioeducativo no município.

Pensar no acesso a iniciativas que estimulem o lazer por meio da educação e da cidadania dentro da cultura é fundamental para o processo de desenvolvimento humano. Essas iniciativas podem ser planejadas também para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. É necessário que as secretarias municipais de políticas e promoção da igualdade racial, em conjunto com as secretarias municipais de juventude, possam dialogar e encontrar alternativas para desenvolver

o direito à cultura na trajetória dos adolescentes em cumprimento de PSC. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social precisa criar metodologias de incentivo ao acesso à cultura no sistema socioeducativo do município de Santana.

### **3.8 Motivos associados à Violência**

No que diz respeito ao número e à porcentagem de adolescentes submetidos a medidas socioeducativas devido a motivos associados à violência, os dados relativos à violência foram coletados com o objetivo de identificar as formas mais comuns de violência no sistema socioeducativo, antes de identificarmos os tipos de violência mais frequentemente, é preciso compreender como estão os dados sobre a violência direcionadas aos adolescentes no Brasil.

A fundação Abrinq (2023) acerca das taxas de homicídios contra crianças e adolescentes de 0 a 19 anos no país entre 2015 a 2021, segundo cor/raça destaca que em 2021 a taxa de homicídios de brancos era de 3,1% enquanto a taxa de homicídios de crianças e adolescentes negras em 2021, registrou 12,6%. Sobre os óbitos de menores de 19 anos de idade por intervenções legais e operações de guerra, segundo cor/raça, demonstraram que os óbitos entre brancos eram de 18,9% em 2021, enquanto entre negros o registro era de 79,9%, entre os dados de 2015 a 2021, os percentuais de óbitos de crianças e adolescentes negros registram percentuais elevados, marcando acima de 70% dos óbitos. Acerca das metas dá para a redução de todas as formas de violência e mortalidade, a fundação Abrinq destacou que:

Conforme informações de ABRINQ (2023), "No ano de 2021, mais de 43,9 mil mortes por homicídios foram notificadas ao Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Destes, 5,9 mil foram cometidos contra crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos de idade."

Os dados sobre morte, demonstraram que mortes por homicídio no Brasil em 2021, registram 84,2% de homicídios de pessoas com 20 anos ou mais, e apenas 15,8% de homicídios de crianças e adolescentes até 19 anos de idade. Observa-se, portanto, que crianças e adolescentes negras são as maiores vítimas de violência no país, que se reflete no perfil de adolescentes em medidas socioeducativas do

município de Santana como já mencionado nesta pesquisa também são em sua maioria adolescentes negros.

Tabela 24 - Número e percentual de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade por motivo associado à violência

| <b>Motivos</b>                              | <b>Número de Adolescentes</b> | <b>%</b> |
|---|-------------------------------|----------|
| <b>Conflito com a polícia</b>               | 4                             | 5,41%    |
| <b>Conflito na escola</b>                   | 0                             | 0,00%    |
| <b>Conflito entre gangues/grupos rivais</b> | 0                             | 0,00%    |
| <b>Tráfico de drogas</b>                    | 7                             | 9,46%    |
| <b>Conflito na família</b>                  | 3                             | 4,05%    |
| <b>Outros motivos</b>                       | 41                            | 55,41%   |
| <b>Não sofreram violência</b>               | 0                             | 0,00%    |
| <b>Sem informação</b>                       | 19                            | 25,68%   |
| <b>Total de adolescentes</b>                | 74                            | 100,00%  |

FONTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2023.

Acerca dos dados coletados na pesquisa conforme a tabela 24, o número e a porcentagem de adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade devido a motivos associados à violência, destaca que a categoria "Outros motivos" representa a maior porcentagem, com 55,41% dos adolescentes cumprindo serviços à comunidade devido a razões não especificadas nesta lista, 9,46% dos adolescentes estão envolvidos em medidas de prestação de serviços à comunidade devido ao tráfico de drogas, 5,41% estão nessa situação devido a conflitos com a polícia, 4,05% dos adolescentes estão cumprindo serviços à comunidade por conta de conflitos na família e 25,68% dos adolescentes não forneceram informações sobre o motivo associado à violência que os levou a cumprir essas medidas. Em resumo, a categoria "Outros motivos" possui a maior porcentagem, indicando que uma proporção significativa dos adolescentes está envolvida em medidas de prestação de serviços à comunidade por razões não especificadas. O tráfico de drogas também é um motivo com uma porcentagem considerável, seguido por conflitos com a polícia e conflitos na família. Por fim, uma parcela significativa dos adolescentes não forneceu informações sobre o motivo.

Sobre a violência relacionada ao tráfico de drogas, ao analisar os autos processuais, constatou-se, através dos relatórios judiciais e descrições dos boletins de ocorrência, que a violência associada ao tráfico de drogas se referia principalmente

a abordagens da polícia militar a adolescentes portando pequenas quantidades de drogas, especialmente maconha. Essas abordagens ocorriam frequentemente em vias públicas, e em alguns casos, na residência dos jovens.

No que diz respeito à violência por “Outros Motivos”, verificou-se nos autos processuais, através dos relatórios, situações relacionadas a roubos em mini mercados e estabelecimentos de pequeno porte nos bairros do município de Santana. Entretanto, os registros não esclarecem o tipo de violência envolvida. Geralmente, quando ocorriam tentativas de atos infracionais, como roubos a esses estabelecimentos, as ações eram frustradas devido à intervenção dos moradores e ao acionamento da polícia militar.

Os conflitos familiares registrados estão relacionados a situações de violência doméstica, uso excessivo de álcool e casos de ansiedade, resultando em brigas entre os familiares e os adolescentes envolvidos.

Essas violências identificadas estão em consonância com os dados nacionais apresentados pela Fundação Abrinq, que apontam que crianças e adolescentes negros são os principais alvos da violência. Há um estudo divulgado pelo Observatório das Favelas em 2012, focado na violência letal contra adolescentes e jovens. O objetivo da pesquisa era elaborar um guia com metodologias para orientar os gestores municipais na formulação de políticas públicas destinadas a reduzir a violência letal contra adolescentes e jovens em seus respectivos municípios. O estudo destacou que o Brasil possui uma das maiores taxas de homicídios na América Latina:

“Nas últimas décadas, diversas pesquisas têm demonstrado que as maiores vítimas da violência letal no Brasil são os adolescentes e os jovens, particularmente os negros, do sexo masculino e moradores de favelas e periferias urbanas. As mortes ocorrem justamente naqueles lugares onde há uma superposição de violação de direitos sociais e econômicos.”  
(GUIA/PRVL, 2012)

O guia ressalta a importância de colocar os adolescentes e jovens como foco na construção de políticas públicas, apontando a necessidade de superar a naturalização da violência direcionada a esses grupos. Argumenta que no país, os adolescentes vivem realidades permeadas por diversas desigualdades e que a grande maioria deles vive em situação de pobreza, sem acesso a formação profissional. Destaca que a estrutura socioeconômica, o nível educacional e o acesso à educação

são fatores determinantes para identificar quem será vítima da violência, evidenciando que pessoas em situação de pobreza, com baixa escolaridade e sem acesso à educação, são as principais vítimas de violência letal. Enfatiza a existência de uma percepção social sobre esses grupos em relação à violência, no qual:

“A percepção social também muda: diante de uma situação de violência, a criança em geral é percebida como vítima, independentemente de sua conduta. Já o adolescente que comete uma infração é percebido de forma ambígua, em parte autor e em parte vítima dos seus comportamentos. Por fim, o adulto transgressor, mesmo jovem, é considerado plenamente responsável e tende a ser visto como um perigo para a sociedade.” (GUIA/PRVL, 2012)

Nessa perspectiva, os municípios podem desempenhar um papel fundamental na prevenção da violência letal contra adolescentes e jovens. O guia destaca iniciativas realizadas por alguns municípios no combate à violência letal, incluindo a menção de ações em determinados estados e países:

“Paralelamente, há alguns anos, vários municípios começaram a desenvolver iniciativas voltadas para a diminuição da violência urbana. A despeito da tradicional prerrogativa estadual nesta área, algumas prefeituras elaboraram planos municipais de Direitos Humanos e Segurança Pública (KAHN, 2005) dentre as quais as de Diadema (SP), Santo André (SP), Vitória (ES), Recife (PE) e São Gonçalo (RJ). No plano internacional, algumas cidades destacaram-se por suas políticas municipais de prevenção da violência, entre elas Bogotá e Cali, ambas na Colômbia. Entretanto, são raras as iniciativas com foco na redução da violência letal, e ainda mais raras aquelas com o foco na redução de homicídios de adolescentes e jovens.” (GUIA/PRVL, 2012)

O guia ressalta que os municípios têm a capacidade de desenvolver um diagnóstico acerca dos tipos de homicídios, seus locais de ocorrência e as vítimas envolvidas. Destaca também o aumento do interesse de prefeituras na problemática da violência letal e argumenta sobre a possibilidade dessas administrações desenvolverem políticas municipais para a prevenção desse tipo de violência.

O documento sublinha que os municípios desempenham um papel crucial na construção desse diagnóstico, visto que podem atuar localmente, identificando as fatalidades e as vítimas. Ressalta-se a importância de as prefeituras reconhecerem a gravidade da violência letal contra adolescentes e jovens, priorizando-a nas agendas e gestões municipais.

Nessa perspectiva, os dados sobre o número e o percentual de adolescentes em medidas de prestação de serviços à comunidade associados à violência, conforme



apresentados nesta pesquisa, aliados às informações sobre violência divulgadas pela Fundação Abrinq e pelo Observatório da Favela, permitem considerar estratégias para enfrentar a violência direcionada ao sistema socioeducativo. Torna-se relevante refletir sobre a implementação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), especialmente considerando a existência de adolescentes atendidos pelo CREAS/SANTANA-AP que estão em risco de vida, tanto por ações do estado quanto por influência de facções.

É crucial que o programa atue de maneira eficaz para proteger esses jovens, oferecendo medidas de proteção e garantindo o respeito aos seus direitos humanos. Essas reflexões são de extrema relevância para promover uma atuação voltada à prevenção da violência letal no sistema socioeducativo, levando em consideração as questões raciais e a proteção dos adolescentes ameaçados de morte.

É relevante mencionar um atendimento realizado pela equipe de medidas socioeducativas do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), ocorrido em julho de 2023, como um exemplo prático dessa relação entre a violência letal e a proteção de adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE). Durante o estágio, foi possível acompanhar um atendimento a um jovem negro de 16 anos que cumpre medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, imposta por um período de 4 meses. O jovem não está matriculado na escola, pois se encontra ameaçado devido ao seu envolvimento anterior como membro de organizações criminosas, tendo passado por duas diferentes no município de Santana. Embora não mantenha mais vínculos com essas organizações, relata sentir-se inseguro, e sua família também está preocupada com sua segurança. Desde o início do cumprimento da medida, ele sai de casa somente para cumpri-la. Além disso, o jovem é pai de um filho pequeno e afirma que a responsabilidade pela mudança em seu comportamento diante do ato infracional é atribuída ao filho.

Tendo esclarecido o perfil e as condições do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente, é importante destacar que grande parte desse cumprimento foi realizado de forma remota, considerando a segurança física do adolescente em relação às facções locais. No mês de julho de 2023, o CREAS convocou o adolescente para verificar o andamento do cumprimento de sua medida

socioeducativa, e a equipe de medidas socioeducativas instruiu que o tempo de cumprimento da medida pelo jovem ultrapassou os 4 meses.

O atendimento realizado em julho de 2023 visava esclarecer ao adolescente sobre o pedido de extinção da medida imposta a ele pela Vara da Infância e Juventude do Município. Considerando o prolongamento da medida, a equipe avaliou que o jovem demonstrou capacidade de reconhecer que cometeu um ato infracional e compreendeu sua responsabilidade perante o sistema de justiça. Além disso, o adolescente conseguiu entender o objetivo da aplicação da medida.

No dia do atendimento, foi realizado um Círculo Restaurativo. O sistema de justiça basicamente descreve o Círculo Restaurativo como um encontro que visa restaurar as relações e restabelecer vínculos, um método que busca resolver conflitos por meio do diálogo. Durante esse processo com o adolescente, foi possível ouvi-lo, e posteriormente, a equipe de medidas socioeducativas elaborou o relatório informativo, que seria encaminhado à vara da infância e juventude solicitando a extinção da medida, conforme o relatório elaborado:

“Diante do exposto, informamos que o jovem mesmo não cumprindo sua medida socioeducativa de forma sistemática, este sempre demonstrou responsabilidade pela mesma e que dentro do possível se fez presente nos atendimentos, conforme a realidade em que ainda se encontra neste momento. Nesse sentido, como forma de aprofundar mais em relação ao adolescente, e na sua dinâmica familiar e no seu entendimento sobre a aplicação da medida socioeducativa, buscou-se por meio de círculo restaurativo pontuar algumas questões, a qual foi possível perceber que o mesmo já consegue verbalizar o entendimento enquanto a medida, e em muitos momentos demonstrou aparentemente o arrependimento dos atos infracionais cometidos no passado. Observou-se que este vem demonstrando uma aparente responsabilidade e amadurecimento, considerando também que agora é pai e entende a importância de estar próximo ao filho e dar bons exemplos. Considerando que o jovem por sua vez encontra-se em acompanhamento por esta equipe desde novembro de 2022 e não mais apresentou envolvimento em atos infracionais, manifesta-se portanto PARECER FAVORÁVEL a extinção do processo, haja visto que o adolescente entendeu e compreendeu o propósito da medida socioeducativa.” (CREAS, 2023)

De fato, a escuta ativa do adolescente durante o processo de construção do círculo restaurativo é fundamental e tem grande incentivo no contexto da medida socioeducativa. Ao permitir que o jovem relate suas vivências, sentimentos e experiências, a equipe de medidas socioeducativas pode compreender melhor sua perspectiva em relação ao ato infracional cometido e ao cumprimento da medida. O

círculo restaurativo permite que o adolescente se sinta ouvido, valorizado e parte ativa do processo de resolução e reabilitação. Ao ter suas vivências levadas em conta, o jovem pode refletir sobre suas ações e as consequências do ato infracional, o que pode contribuir para o desenvolvimento de sua responsabilidade e compreensão das instruções de seus comportamentos. Além disso, a escuta ativa e empática também ajuda a estabelecer um ambiente de confiança, permitindo que o adolescente abra e compartilhe questões que podem estar afetando seu comportamento e desenvolvimento. Isso permite que uma equipe de medidas socioeducativas adote uma abordagem mais humanizada que respeite a singularidade de cada jovem e promova uma transformação mais significativa em sua vida.

Ele descreveu várias vezes sua relação de conflito com sua ex-companheira, mãe de seu filho. Juntamente com a família do adolescente, eles pretendem acionar a justiça para rever a guarda do filho, que está vivendo com a mãe. O adolescente verbaliza o medo de perder o filho caso a mãe tome medidas legais. Ele também verbaliza que a ex-companheira o ameaça, considerando que ele está cumprindo uma medida socioeducativa imposta em curso. Segundo ele, isso seria um motivo para a justiça afastar seu filho. O jovem relatou durante o atendimento que faz uso esporádico de maconha com o intuito de relaxamento e combate à ansiedade. Ele relatou como se tornou membro de duas facções locais e quais foram as consequências após sua saída; o mesmo foi ameaçado por ambas as facções e ainda se encontra em risco de morte. Ele também verbalizou que foi ameaçado por agentes de segurança pública do estado, como o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE).

Ao longo do atendimento, o jovem relata sua insegurança ao residir no município de Santana e sente que a qualquer momento pode ser assassinado. A descrição do adolescente revela a violência policial da qual ele foi vítima, principalmente após ter cometido um ato infracional. Isso nos leva a refletir sobre os dados de violência policial no Amapá, que apresentaram um aumento em relação aos números de 2022. Conforme informações do monitor de violência, de acordo com o portal de notícias G1 Amapá, afiliado à Rede Globo de Telecomunicações, o estado registrou um aumento no número de assassinatos no 1º trimestre em comparação com o ano anterior, o que representa a maior alta do país.

A relação entre o sistema socioeducativo e a violência policial é uma realidade nacional, e o relato do jovem apenas reforça esse cenário. Sua antiga relação com facções, uso de drogas e exposição à violência policial interferem na construção de sua identidade e no processo de cumprimento da medida. Não podemos deixar de mencionar que ele também sofre violência racial, uma vez que é um adolescente negro. Portanto, a escuta das vivências do adolescente no contexto do círculo restaurativo é crucial para uma avaliação mais abrangente da aplicação da medida socioeducativa, promovendo a justiça restaurativa e visando o desenvolvimento positivo do jovem. Há ainda a necessidade de o CREAS pensar em alternativas no que tange garantir a proteção física desses adolescentes, sob ameaças de morte.

Fizemos uma solicitação por meio da Ouvidoria do Governo do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, para obter informações sobre o Programa Estadual destinado às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas (Provita). Este programa é coordenado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá (SEJUSP).

O objetivo foi determinar se o Programa abrange diretrizes específicas para a proteção de adolescentes em cumprimento da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, sujeitos a ameaças de morte de facções no Estado ou devido a outras razões de segurança. Caso não houvesse diretrizes específicas para a proteção desses adolescentes, verificou-se se o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, implementou alguma política para garantir a proteção desses jovens, como o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Também foram solicitadas informações sobre o funcionamento do Programa Estadual destinado às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas (Provita).

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá (SEJUSP), em resposta ao pedido de informações, declara o seguinte:

“Olá, Usuário (a) Em atenção à solicitação de informações referentes ao Programa Estadual às vítimas e às testemunhas Ameaçadas (PROVITA), remetemos abaixo as respostas aos questionamentos recebidos. 1- Existência de Legislação atualizada referente ao programa PROVITA/AP foi criado pela Lei Estadual nº 2.717 de 01 de junho de 2022 e buscando atender o que estabelece a lei e o Decreto nº 3491 de 04 de agosto de 2022 – que regulamenta o Programa Estadual de Proteção a Vítimas e a Testemunhas

Ameaçadas –PROVITA/AP, esta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AP, encaminhou ofícios aos gestores das instituições que compõem o Conselho Deliberativo, para que fizessem a indicação de seus representantes para posterior nomeação através de Decreto Estadual. 2. Caso o Programa esteja em funcionamento, quais ações são desenvolvidas e qual é a forma de funcionamento do mesmo; O Programa ainda não está efetivamente funcionando, pois ainda não foi constituído um Conselho Deliberativo. 3. Se o Programa contempla algum direcionamento específico para a proteção de adolescentes em cumprimento da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, que esteja sob ameaças de morte por facções no Estado ou por qualquer outro motivo de segurança; A lei estabelece, em seu artigo 6º, que a solicitação objetivando ingresso no Programa poderá ser encaminhada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e que o pedido deverá ser avaliado pelo Conselho Deliberativo, que decidirá pela inclusão ou não no Programa Estadual (art. 7º) Ressaltamos que a pessoa deve estar minimamente enquadrada como vítimas ou testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça "em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal". 4. Caso não exista direcionamento específico para a proteção dos referidos adolescentes, gostaria de saber se o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, possui alguma implementação que visa garantir a proteção desses adolescentes, como, por exemplo, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Esta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP não possui a implementação do PPCAAM e não possui legislação atual em vigor que trate sobre o assunto. Atenciosamente, Ouvidoria-SEJUSP” (OUVIDORIA/GEA, 2023)

Pode-se observar que até julho de 2023, o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), não implementou nenhum programa destinado a garantir a proteção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa atendidos pelo CREAS em Santana, no âmbito do Programa Estadual às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas (Provita). Além disso, não houve implementação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), e não há legislação vigente em vigor sobre esse assunto na SEJUSP.

Em contraste, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente lançou um vídeo institucional em 2018 sobre o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Neste vídeo, operadores do sistema socioeducativo e do direito explicam a natureza e a importância do programa. O vídeo inclui depoimentos de Secretários Nacionais de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Direitos Humanos, coordenadores do PPCAAM em todo o país, representantes do tribunal de justiça, promotoria do Ministério Público, conselho

tutelar e centros populares de formação juvenil. Também são apresentados relatos de familiares e adolescentes inseridos no programa.

Essa comparação evidencia a falta de iniciativas de proteção específicas para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no contexto da SEJUSP do Estado do Amapá, contrastando com a abordagem apresentada pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), divulgado nacionalmente pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O vídeo institucional destaca que o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) se alinha com a perspectiva de promover a mudança e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Este programa tem como objetivo primordial assegurar a qualidade da convivência familiar, bem como promover a profissionalização e a educação desses jovens. É notável que uma parcela significativa do público atendido pelo programa é composta por adolescentes em situação de pobreza, pertencentes a comunidades negras e periféricas.

Perceba-se que as crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo programa são, em sua maioria, crianças, adolescentes e jovens que, antes de enfrentarem as situações de ameaças, geralmente não tiveram seus direitos básicos devidamente garantidos. Isso significa que muitos dessas pessoas já viviam em condições de vulnerabilidade e carência, sem acesso adequado a necessidades fundamentais como educação, saúde, moradia e oportunidades de desenvolvimento.

A equipe de medidas socioeducativas do município solicitou a elaboração do perfil dos adolescentes que morreram enquanto cumpriam medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Tendo em vista a carência de informações, como declarações ou registros de óbito nos processos arquivados no acervo físico do CREAS, não foi conduzido a pesquisa. Destacamos também a importância da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) em obter esses dados, a fim de possibilitar a formulação de uma política de segurança pública municipal, capaz de amparar os adolescentes que enfrentam ameaças de morte.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa identificou que o perfil dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, que cometeram atos infracionais no município de Santana, no Estado do Amapá, é constituído por adolescentes com histórico de violação de direitos. Essas violações incluem desde a ausência de documentação pessoal até problemas de escolaridade, dificuldade de inserção no mercado de trabalho, desigualdades de renda, desigualdade racial e uso de drogas. Esse grupo é composto principalmente por adolescentes negros, residentes no município de Santana, em bairros considerados violentos e com baixo acesso a políticas públicas. Entre esses bairros, destacam-se a área portuária de Santana, além dos bairros Paraíso, Fonte Nova e Hospitalidade.

A maioria desses adolescentes é do gênero masculino, com idades entre 16, 17 e 18 anos, e residem com familiares, como tios, avós e primos, ou com mães solteiras e irmãos. Muitos deles são solteiros, embora haja uma parcela que vive em união com outras adolescentes em relações heterossexuais. Além disso, alguns têm filhos. Quanto à escolaridade, metade deles não possui instrução ou ensino fundamental completo, com poucos acessando o ensino médio e nenhum tendo acesso ao ensino superior. Mais da metade deles não reincidiu no sistema socioeducativo. No que diz respeito à prática de atos infracionais, a maioria comete roubo, seguido de furto e tráfico de drogas. Mais da metade deles não faz uso abusivo de álcool, embora uma parcela faça uso abusivo de maconha, seguido de crack e cocaína.

Quanto aos indicadores de renda, a maioria desses jovens está em situação de desigualdade, vivendo com até 1 salário mínimo, seguido por aqueles que recebem de 1 a 2 salários mínimos. Em relação às condições de moradia e infraestrutura local, parte deles possui imóvel próprio, geralmente de madeira, ou vivem em imóveis alugados. A maioria reside em lugares com até 5 cômodos. Em termos de infraestrutura local, menos da metade possui acesso à energia ou água encanada, e mais da metade não tem acesso à pavimentação ou esgoto.

Quanto à situação de trabalho, uma parte nunca trabalhou, enquanto a outra parte está inserida no mercado informal, realizando atividades como ajudante de pedreiro, apanhador de açaí, e ajudantes em oficinas, restaurantes e feiras de alimentos. Nenhum adolescente/jovem está inserido em programas de aprendizagem ou estágio. Em relação ao tempo de cumprimento da medida socioeducativa, a maioria cumpre a medida entre dois a quatro meses.

Menos da metade deles possui interesse em capacitação profissional e praticam esportes, sendo o futebol a prática mais comum entre eles. Cerca de 17% ou mais demonstram interesse em cinema, porém mais da metade não tem acesso à cultura.

No que se refere à violência, mais da metade dos motivos associados à violência são outros, indicando situações como violência doméstica, conflitos familiares, na escola, ansiedade e uso de álcool por familiares. Isso é seguido por conflitos com a polícia e tráfico de drogas. Além disso, há adolescentes que foram membros de facções e foram ameaçados de morte por faccionados ou por instituições de segurança pública do estado do Amapá, como a Polícia Militar e o BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais do Estado do Amapá.

Diante da construção do perfil dos adolescentes descrito acima, esta pesquisa proporcionou uma reflexão sobre o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas no município de Santana. Isso permitiu críticas ao sistema socioeducativo no Amapá e reflexões sobre sua realidade em nível nacional. Dentro deste contexto, surgem questões cruciais para a melhoria da qualidade no atendimento socioeducativo, tais como: será que o município está efetivamente aplicando a lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticam atos infracionais?

Como o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) no município de Santana pode aprimorar a oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto? E, de que forma a Prefeitura Municipal de Santana e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania têm lidado com o sistema socioeducativo no município?



Estas indagações são fundamentais para orientar futuras ações e contribuir para o aperfeiçoamento do sistema socioeducativo em Santana, visando a um atendimento mais efetivo e apropriado para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Portanto, destaca-se a necessidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) no município de Santana ampliar sua efetividade na aplicação da lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticam atos infracionais, assim como na implementação plena das diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente relacionadas ao Sistema Socioeducativo no município.

Para alcançar esse objetivo, é recomendável promover capacitações e treinamentos contínuos para os profissionais envolvidos no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Além disso, é essencial fortalecer parcerias com instituições locais, como escolas, organizações da sociedade civil e órgãos públicos, visando a uma abordagem integrada e mais eficaz.

Ao aprimorar a atuação do CREAS e garantir a aplicação adequada das leis e diretrizes voltadas para o sistema socioeducativo, espera-se alcançar resultados significativos na socioeducação dos adolescentes em conflito com a lei e, conseqüentemente, contribuir para uma comunidade mais segura e inclusiva.

Dessa forma, é de extrema importância considerar a implementação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) no Estado do Amapá. Este programa deve abranger o sistema socioeducativo em sua totalidade, levando em conta as particularidades de cada município. Não devemos esquecer que as medidas socioeducativas precisam ser compreendidas dentro de um contexto histórico, político, social e racial. É fundamental refletir sobre a predominância de adolescentes/jovens negros cumprindo medidas socioeducativas no município de Santana, o que nos leva a considerar reflexões sobre o racismo.

Recomenda-se ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) do município de Santana, no Amapá, reflitam sobre como assegurar a responsabilização adequada dos adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas. É crucial

considerar que esses adolescentes/jovens não têm seus direitos de proteção garantidos devido às desigualdades de raça, gênero e classe. Promover a proteção integral desses adolescentes, em conformidade com o preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é fundamental.

A construção de parcerias com coletivos e movimentos sociais no estado que buscam dialogar e promover ações de enfrentamento ao racismo é essencial para fortalecer o sistema socioeducativo no município. Esses coletivos dialogam sobre segurança pública, violência urbana, periferias, juventude negra, identidade, diversidade, moradia, cidadania, educação, meio ambiente, questões todas correlacionadas com o debate sobre o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial. Construir políticas públicas para enfrentar a desigualdade racial no sistema socioeducativo no município de Santana é uma ação focada e necessária. Além disso, é imperativo aprimorar o sistema de atendimento socioeducativo no município de Santana, no Amapá.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo, Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 264 p. (Feminismos Plurais/coordenação de Djamila Ribeiro)

BATISTA, Gabriel Aragão. ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL DO SISTEMA “SOCIOEDUCATIVO”: UM PARALELO ENTRE A ADPF 347 E A PRÁTICA NAS UNIDADES DE SOCIOEDUCAÇÃO. **Revista Transgressões**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 86–104, 2021. DOI: 10.21680/2318-0277.2021v9n1ID24066. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/24066>> Acesso em: out. 2023.

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. In: **Realidade estatística**. Ed. Selo Negro. São Paulo, 2011. Cap. 4, pág. 53-56.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS. **Planejamento das Atividades do CREAS**. Santana-AP: 2023

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS. **Plano Individual de Atendimento**. Santana-AP: 2023.

CUFA. Quem somos. **Central Única das Favelas**. Disponível em: <<https://cufa.org.br/quem-somos/>> Acesso em: nov. 2023.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2023**. 1ª ed. São Paulo: Fundação Abrinq, 2023.

**G1**. Monitor da Violência: número de assassinatos no AP sobe 87% no 1º trimestre em comparação com 2022, maior alta do país. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2023/06/20/monitor-da-violencia-numero-de-assassinatos-no-ap-sobe-87percent-no-1o-trimestre-em-comparacao-com-2022-maior-alta-do-pais.ghtml>> Acesso em: jun. 2023.

**GOV.BR**. Após 6 anos sem levantamento, dados sobre a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo são divulgados pelo MDHC. Publicado em 04 de dezembro de 2023. Disponível em: <[Habitat para a Humanidade Brasil. \*\*Déficit habitacional no Brasil – Entenda os números\*\*. Disponível em: <<https://habitatbrasil.org.br/deficit-habitacional-brasil/>>. Acesso em: out. 2023.](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/apos-6-anos-sem-levantamento-dados-sobre-a-politica-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sao-divulgados-pelo-mdhc#:~:text=Cerca%20de%2063%2C8%25%20dos,4%25)%20e%20quilombola%201.>https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/apos-6-anos-sem-levantamento-dados-sobre-a-politica-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sao-divulgados-pelo-mdhc#:~:text=Cerca%20de%2063%2C8%25%20dos,4%25)%20e%20quilombola%201.></a>> Acesso em> fev. 2024</p></div><div data-bbox=)

**INSTITUTO TRATA BRASIL**. Norte do Brasil continua com baixos indicadores referentes aos serviços de saneamento básico. Disponível em:

<<https://tratabrasil.org.br/norte-do-brasil-continua-com-baixos-indicadores-referente-aos-servicos-de-saneamento-basico/>>. Acesso em: out. 2023.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Número de réus negros em crimes por tráfico de drogas no Brasil é duas vezes superior ao de brancos.**

Publicado em 31 de outubro de 2023. Disponível em:

<<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/14107-numero-de-reus-negros-em-crimes-por-trafico-de-drogas-no-brasil-e-duas-vezes-superior-ao-de-brancos>>. Acesso em: out. 2023.

**IBGE.** Um em cada cinco brasileiros com 15 a 29 anos não estudava e nem estava ocupado em 2022. Dezembro de 2023. Disponível em:

<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38542-um-em-cada-cinco-brasileiros-com-15-a-29-anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupado-em-2022>>. Acesso em: fev. 2024.

JUSTIÇA DO AMAPÁ RECEBE COMITIVA DO MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA E REALIZA DEBATE SOBRE DIREITOS HUMANOS. **Portal do Tribunal de Justiça do Amapá.** Disponível em:

<https://www.tiapjus.briportal/publicacoes/noticias/11176lustWoC3AA7adoamap%0C3%A1-recebe-com-comitativa-do-mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-e-realiza-debates-sobre-direitos-humanos.html>. Acesso em: out. 2023.

Jornal da USP. **Racismo ambiental é uma realidade que atinge populações vulnerabilizadas.** Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em:

<<https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/>>. Acesso em: out. 2023.

Jornal da USP. **Adolescentes negros são abordados cada vez mais cedo por policiais, aponta relatório.** Universidade de São Paulo, 05 jul. 2023. Disponível em:

<<https://jornal.usp.br/diversidade/adolescentes-negros-sao-abordados-cada-vez-mais-cedo-por-policiais-aponta-relatorio/>>. Acesso em: out. 2023.

**Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)>. Acesso em: jun. 2023.

**Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: jun. 2023.

LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS: POPULAÇÃO PRISIONAL POR FAIXA ETÁRIA PERÍODO DE JULHO À DEZEMBRO DE 2019. **Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).** Disponível

em: <<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>>. Acesso em: out. 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME – MDS. **Caderno de Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília: 2022.

MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - MNPCT. **Relatório de Missão ao Estado do Amapá (2020)**. Brasília: 2021. Disponível em: <[https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2021/04/relatorio-amapa\\_02\\_04\\_2021.pdf](https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2021/04/relatorio-amapa_02_04_2021.pdf)>. Acesso em: out. 2023.

MURGA, Gabriel. Conheça as ações da Central Única das Favelas no Amapá. **LUPA DO BEM**, 07 out, 2021. Disponível em: <<https://www.lupadobem.com/cufa-ap-conheca-as-acoes-no-amapa/>> Acesso em: out. 2023.

Movimento Bem Maior. **CINE PERIFA**. 2019. Disponível em: <<https://movimentobemmaior.org.br/impacto/cine-perifa/>>. Acesso em: out. 2023.

NOGUEIRA, Q. Esporte, desigualdade, juventude e participação. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Florianópolis, v. 33, n. 1, p. 103-117, 2011.

OUVIDORIA/SEJUSP. **Pedido de Informação Conforme Lei 12.527/2011**. Macapá, 2023.

OBSERVATÓRIO DAS FAVELAS. **Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens**. Rio de Janeiro, 2012.

PPCAAM. **Canal da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no YouTuber**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=591pcC7HA9w&t=306s>>. Acesso em: jun. 2023.

Prefeitura de Santana. **Sanciona lei municipal de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**. 16 de maio de 2022. Disponível em: <<https://santana.ap.gov.br/prefeitura-de-santana-sanciona-lei-municipal-de-criacao-do-conselho-municipal-de-promocao-da-igualdade-racial/>>. Acesso em: out. 2023.

PEDRINA, Bianca. "Qual o impacto da Guerra às Drogas nas periferias e no aprofundamento do racismo?" **Nós, Mulheres da Periferia**, 24 jun. 2021. Disponível em: <<https://nosmulheresdaperiferia.com.br/qual-o-impacto-da-guerra-as-drogas-nas-periferias-e-no-aprofundamento-do-racismo/>>. Acesso em: out. 2023.

SILVA, Brunna; MAGALHÃES, Jomar. Como Racismo Ambiental afeta a vida da população do Amapá? Comunidades quilombolas e ribeirinhas sofrem com degradações ambientais e ausência de políticas públicas. **AGCOM/UNIFAP**, 17 mar. 2023. Disponível em: <<https://www.jornalismoagcom.com/post/como-racismo->

[ambiental-afeta-a-vida-da-popula%C3%A7%C3%A3o-do-amap%C3%A1](#)> Acesso em: out. 2023.

SILVEIRA, Maria; ATAIDE, João; BRITO, Giovane; GALVÃO, Estefane; CARDOSO, Paulo; CAMPOS, Iara. Saneamento básico em cidades amazônicas não conversa com princípios da justiça climática. **AGCOM/UNIFAP**, 28 out. 2022. Disponível em: <<https://www.jornalismoagcom.com/post/saneamento-b%C3%A1sico-em-cidades-amaz%C3%B4nicas-n%C3%A3o-conversa-com-princ%C3%ADpios-da-justi%C3%A7a-clim%C3%A1tica>> Acesso em: out. 2023.

TERNOSKI, SIMÃO. **A pesquisa quantitativa e qualitativa nas ciências sociais**. Ponta Grossa, Paraná: Atena, 2022. Disponível em: <<file:///C:/Users/Igor%20Alexandre/OneDrive/Documentos/TRABALHO%20DE%20CONCLUSAO%20DE%20CURSO%20-%20CIENCIAS%20SOCIAIS%20-%20UNIFAP/DEFESA%20DE%20TCC%20FEVEREIRO%202024/Livro.pdf>> Acesso em dez. 2023.